

BIÊNIO – janeiro de 2021/janeiro de 2023

Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Conselheira/Presidente do TCMPA

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Vice-Presidente do TCMPA

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Conselheiro/Corregedor do TCMPA

Luis Daniel Lavareda Reis Junior

Conselheiro/Ouvidor do TCMPA

Sebastião Cezar Leão Colares

Conselheiro/Presidente da Câmara Especial do TCMPA

José Carlos Araújo

Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial do TCMPA

Lúcio Dutra Vale

Conselheiro

CONSELHEIRO(A) SUBSTITUTO(A):

↳ **José Alexandre da Cunha Pessoa**

↳ **Sérgio Franco Dantas**

↳ **Adriana Cristina Dias Oliveira**

↳ **Márcia Tereza Assis da Costa**

CRIAÇÃO

“O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela **Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980**, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal.”

MISSÃO

“Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública.”

REGULAMENTAÇÃO/DOE do TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE do TCMPA

Secretaria Geral/ (91) 3210-7545

suporte.doe@tcm.pa.gov.br

ENDEREÇO/TCMPA

Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio.
Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 -
Telefone: (91) 3210-7500 (Geral)



NESTA EDIÇÃO

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL	
 PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO	02
 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA	18
DO GABINETE DO CORREGEDOR	
 SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO	19
 TERMO DE PARCELAMENTO	19
DO GABINETE DE CONSELHEIRO	
 DESPACHO MONOCRÁTICO	20
DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO	
 DESPACHO MONOCRÁTICO	19
CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE	
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	25
 NOTIFICAÇÃO	27
 SOLICITAÇÃO DE PRAZO	27
DOS SERVIÇOS AUXILIARES – SA	
 PORTARIA	28
 CONTRATO	30
 APOSTILAMENTO	30
 ATA DE REGISTRO	30



DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL**PUBLICAÇÃO DE ATO - JULGAMENTO****ACÓRDÃO****ACÓRDÃO Nº 38.790**

PROCESSO SPE Nº 126006.2016.2.000

MUNICÍPIO: TERRA SANTA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2016

RESPONSÁVEL: ELICANDRA COSTA GUERREIRO – 01/01/2016 A 31/12/2016

MPC: MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas Anuais de Gestão. Contas Regulares. Expedição de Alvará de Quitação.Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Pleno Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do Relatório e Voto do Relator.**DECISÃO:****I – JULGAR REGULARES** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA SANTA, de responsabilidade da Sra. ELICANDRA COSTA GUERREIRO, relativas ao exercício financeiro de 2016.**II – EXPEDIR** o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 928.425,65 (novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), onde se inclui de saldo para o exercício seguinte o valor de R\$ 27.780,99 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 16 de junho de 2021

ACÓRDÃO Nº 38.820

PROCESSO SPE Nº 014595.2016.2.000

MUNICÍPIO: BELÉM

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS MUNICIPAIS SOB SUPERVISÃO DA SEURB

EXERCÍCIO: 2016

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

INTERESSADO: ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA

CONTADORA: IEDA RODRIGUES FERREIRA AMARAL

MPC: PROCURADORA MARIA REGINA FRANCO CUNHA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Contas Regulares com Ressalva. Expedição de Alvará de Quitação.Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.**DECISÃO:****I – JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as contas dos ENCARGOS GERAIS MUNICIPAIS SOB SUPERVISÃO DA SEURB/BELÉM, de responsabilidade do Sr. ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA, relativas ao exercício financeiro de 2016.**II – EXPEDIR** o competente Alvará de Quitação em nome do Responsável, pelas despesas ordenadas, no valor de R\$ 77.259.954,83 (setenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de junho de 2021

ACÓRDÃO Nº 38.822

PROCESSO SPE Nº 076307.2019.2.000

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU – EXERCÍCIO 2019

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

RESPONSÁVEIS: MARINALVA VIDAL VASCONCELOS – 01/01/2019 A 04/02/2019 E JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA – 05/02/2019 A 31/12/2019

CONTADOR: VIRLEI DIAS CARRIJO

MPC: PROCURADORA ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Regulares com Ressalvas. Expedição de Alvarás de Quitação. Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator**DECISÃO:****I – JULGAR REGULARES COM RESSALVA** as contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, de responsabilidade da Srª MARINALVA VIDALwww.tcm.pa.gov.br

@tcmpara

← Consulta via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCMPA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.

TCMPA
1981 - 2019DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

VASCONCELOS, período de 01/01/2019 a 04/02/2019, relativas ao exercício financeiro de 2019, face ao não envio da execução financeira do período ordenado e comprovação do saldo repassado à gestão seguinte, descumprindo a Resolução Nº 004/2018/TCM/PA.

II – JULGAR REGULARES COM RESSALVA as contas do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, de responsabilidade da Srª JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, período de 05/02/2019 a 31/12/2019, relativas ao exercício financeiro de 2019, face ao não envio da execução financeira do período ordenado, descumprindo a Resolução Nº 004/2018/TCM/PA.

III – EXPEDIR o competente Alvará de Quitação em nome de MARINALVA VIDAL VASCONCELOS, responsável pelas despesas ordenadas no período de 01/01/2019 a 04/02/2019, no montante de R\$ 133.190,00 (cento e trinta e três mil, cento e noventa reais).

IV – EXPEDIR o competente Alvará de Quitação em nome de JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, responsável pelas despesas ordenadas no período de 05/02/2019 a 31/12/2019, no montante de R\$ 185.423,49 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), onde se inclui o valor de R\$ 80.836,00 (oitenta mil, oitocentos e trinta e seis reais) de saldo em bancos para o exercício subsequente.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de junho de 2021

ACÓRDÃO Nº 38.834

PROCESSO Nº 202005132-00

MUNICÍPIO: TUCURUÍ

ÓRGÃO: EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2020

RESPONSÁVEL: ARTUR DE JESUS BRITO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE MÉRITO – MEDIDA CAUTELAR – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020 – PMT – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200127

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Medida Cautelar. Julgamento de Mérito. Pregão Presencial SRP nº 005/2020- PMT – Processo Administrativo nº 20200127. Procedência. Juntar as contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data e nos termos

do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta

DECISÃO:

I – JULGAR procedente a Medida Cautelar aplicada em 17 de novembro de 2020, nos termos do Art. 94, I, do Regimento Interno do TCM/PA, suspendendo o Pregão Presencial SRP nº 005/2020-PMT – Processo Administrativo nº 20200127, determinando a juntada destes autos à prestação de contas correspondente, para verificar o efetivo cumprimento da determinação.

II – DAR ciência ao Responsável ARTUR DE JESUS BRITO. Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.835

PROCESSO Nº 202005167-00

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2020

RESPONSÁVEL: DENISE SOUZA AGUIAR DE CASTRO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE MÉRITO. MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Medida Cautelar. Julgamento de Mérito. Pregão Eletrônico nº 013/2020. Procedência. Juntar à Prestação de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR procedente a Medida Cautelar, aplicada em 20 de novembro 2020, nos termos do Art. 94, I, do Regimento Interno do TCM/PA, suspendendo o Pregão Eletrônico Nº 013/2020, determinando a juntada dos autos à Prestação de Contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, exercício 2020, para verificar o efetivo cumprimento da determinação.

II – DAR ciência à Responsável DENISE SOUZA AGUIAR DE CASTRO.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.836

PROCESSO Nº 202005370-00

MUNICÍPIO: BENEVIDES

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2020

RESPONSÁVEL: FABRÍCIO ALEIXO DIAS



ASSUNTO: JULGAMENTO DE MÉRITO – MEDIDA CAUTELAR – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2020
RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Medida Cautelar. Julgamento de Mérito. Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020. Procedência. Juntar à Prestação de Contas. Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator

DECISÃO:

I – JULGAR procedente a Medida Cautelar aplicada em 01 de dezembro de 2020, nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno do TCM/PA, suspendendo o Pregão Eletrônico SRP nº 039/2020, e determinando a juntada dos autos à prestação de contas correspondente.

II – DAR ciência ao Responsável FABRÍCIO ALEIXO DIAS. Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.837

PROCESSO Nº 202004344-00

MUNICÍPIO: TUCURUÍ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2020
RESPONSÁVEL: ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA

ASSUNTO: JULGAMENTO DE MÉRITO – MEDIDA CAUTELAR – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 – SEMS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Medida Cautelar. Julgamento de Mérito. Pregão Eletrônico SRP nº 007/2020-SEMS. Procedência. Juntar à Prestação de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR procedente a Medida Cautelar aplicada em 02 de outubro de 2020, nos termos do Art. 94, I, do Regimento Interno do TCM/PA, suspendendo o Pregão Eletrônico SRP 007/2020-SEMS, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUÍ, determinando a juntada destes autos à Prestação de Contas correspondente para verificar o efetivo cumprimento da determinação.

II – DAR ciência ao Responsável ELIELSON SOBRINHO DE LUCENA.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021

ACÓRDÃO Nº 38.844

PROCESSO Nº 201902221-00 – P/C 832132014-00

MUNICÍPIO: TOMÉ-AÇU

ÓRGÃO: FUNDEB

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO – FACE ACÓRDÃO Nº 33.811/2019

EXERCÍCIO: 2014

RECORRENTE: AURENICE CORRÊA RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADOS: ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA – OAB/PA. Nº 21.794 E MIGUEL BIZ – OAB/PA Nº 15.409-B

MPC: PROCURADORA ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Recurso Ordinário face ao Acórdão nº 33.811/2019. Conhecimento. Provimento parcial. Irregular.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – CONHECER do Recurso Ordinário e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL para excluir da decisão recorrida, as falhas quanto ao não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas, e do Processo de Inexigibilidade nº 06/2013-2310001.

II – MANTER IRREGULARES, as Contas Anuais de Gestão do FUNDEB DE TOMÉ-AÇU, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade de AURENICE CORRÊA RIBEIRO DOS REIS, face a ausência de processos licitatórios dos Pregões Presenciais nº 2014.02.2401 e nº 09/2011-1912023. Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.845

PROCESSO Nº 202103051-00

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXERCÍCIO: 2007

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – FACE OS ACÓRDÃOS Nº 37.934 e Nº 37.935



EMBARGANTE: CLEDSON DE SOUZA LEITÃO
ADVOGADA BÁRBARA EMYLE DE LIMA GOUVEIA –
OAB/PA Nº 27.463

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO
COLARES

EMENTA: Embargos de Declaração. Ausência de
obscuridade, contradição, omissão e/ou erro material.
Não conhecimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os
Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do
Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da
Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta data, e nos
termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

**DECISÃO: NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO**, opostos por CLEDSON DE SOUZA LEITÃO,
ordenador de despesa do FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, exercício
financeiro de 2007, por não preenchimento dos
requisitos legais, conforme fundamentação apresentada
em relatório.

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.855

Processo nº 076279.2019.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SÃO FELIX DO XINGU

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2019

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA
GUEIROS

Interessados: MARINALVA VIDAL VASCONCELOS
(Ordenadora – 01/01/2019 até 04/02/2019) E JAQUELINE
DE OLIVEIRA SILVA (Ordenadora – 05/02/2019 até
31/12/2019) E VIRLEI DIAS CARRIJO (Contador –
01/01/2019 até 31/12/2019)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FELIX DO
XINGU. EXERCÍCIO DE 2019. MARINALVA VIDAL
VASCONCELOS (01.01 A 04.02.2019): NÃO ENVIO DA
EXECUÇÃO FINANCEIRA. DO PERÍODO ORDENADO.
MULTA. CONTA REGULAR COM RESSALVA. JAQUELINE DE
OLIVEIRA SILVA (05.02 A 31.12.2019): NÃO EVIO DA
EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PERÍODO.
DESCUMPRIMENTO DE NORMAS PREVIDENCIÁRIAS.
MULTAS. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº
076279.2019.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os
Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do
Relator.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei
Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas
do(a) Sr(a) Marinalva Vidal Vasconcelos, relativas ao
exercício financeiro de 2019.

face ao não envio da execução financeira do período
ordenado e comprovação de saldo, descumprindo a
Resolução Nº 004/2018/TCM/PA;

APLICAR multa na quantidade de 150 UPF-PA prevista no
Art. 698, IV, "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio da
execução financeira do período ordenado e comprovação
de saldo, descumprindo a Resolução nº004/2018
/TCM/PA; , ao(a) Sr(a) Marinalva Vidal Vasconcelos, que
deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº
7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias,
conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no
prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos
acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I,
II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei
Estadual nº 109/2016.

JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a)
Jaqueline De Oliveira Silva, relativas ao exercício
financeiro de 2019.

Não envio da execução financeira do período ordenado,
descumprindo a Resolução nº004/2018/TCM/PA;

APLICAR as multas abaixo ao(a) Sr(a) Jaqueline De
Oliveira Silva, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP,
instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no
prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695,
caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de **300 UPF-PA** prevista no Art.
698, IV, "b", do RI/TCM/PA, pelo não envio da execução
financeira do período ordenado, descumprindo a
Resolução nº 004/2018/TCM/PA;

2. Multa na quantidade de 300 UPF-PA prevista no Art.
698, I, "b", do RI/TCM/PA, pelo descumprimento das
normas previdenciárias e endividamento futuro do
município.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no
prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos
acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I,
II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.



EXPEDIR o competente Alvará de Quitação à Marinalva Vidal Vasconcelos, no montante de R\$ 2.304.228,28 (dois milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), pelas despesas ordenadas no período de 01.01 a 04.02.2019, condicionado a comprovação do recolhimento da multa imposta.

EXPEDIR o competente Alvará de Quitação à Jaqueline de Oliveira Silva, no montante de R\$ 7.072.418,89 (sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), onde se inclui o valor de R\$ 470.859,30 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) de saldo em bancos para o exercício subsequente, pelas despesas ordenadas no período de 05.02 a 31.12.2019, condicionado a comprovação do recolhimento da multa imposta.

Belém – PA, 30 de Junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.875

PROCESSO: 2021902712-00 (PC 662042012-00)

MUNICÍPIO: SALVATERRA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2012

ASSUNTO: PEDIDO REVISÃO – FACE ACÓRDÃO Nº 31.907/2018

RESPONSÁVEL: CIRLENE OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADOS: JOÃO LUIS BRASIL B. ROLIM DE CASTRO – OAB/PA Nº 14.045 DANILO PINHEIRO DA ROCHA – OAB/PA Nº 20.129

CONTADOR: CARLOS JOSÉ DO AMARAL RAMOS – CRC/PA Nº 130913/0-4

MPC: PROCURADORA MARIA INÊZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Pedido de Revisão. Ausência de processos licitatórios. Remessa com atraso das contas do 2º e 3º quadrimestres. Conhecimento. Negativa de provimento. Irregulares. Multas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônico, realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – CONHECER do Pedido de Revisão, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** para manter integralmente a decisão do Acórdão nº 31.907, de 27 de fevereiro de 2018, que

considerou **IRREGULARES** as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVATERRA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade de CIRLENE OLIVEIRA ARAÚJO, face a ausência de licitação para despesas no valor de R\$ 463.031,94 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

II – APLICAR multas à Responsável, que devem ser recolhidas ao FUMREAP/TCM/PA (Lei nº 7.368/2009), devidamente atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA, nos valores abaixo:

- 578,03 (quinhentas e setenta e oito vírgula zero três) UPF-PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pelo envio com atraso das contas do 2º e 3º quadrimestres, com base no Art. 700, I e II, “a”, do RI/TCM-PA;

- 1.444,38 (mil quatrocentas e quarenta e quatro vírgula trinta e oito) UPF-PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pela ausência de processo licitatório para despesas no total de R\$ 463.031,94 (quatrocentos e sessenta e três mil, trinta e um reais e noventa e quatro centavos), com base no Art. 698, I, “b”, e III, “a”, do RI/TCM-PA.

III – ADVERTIR a Responsável, de que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, ensejará aos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do RI/TCM-PA, assim como o envio dos autos à Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para execução do título executivo, com os devidos acréscimos legais fixados no Art. 697, e Parágrafos, do RI/TCM-PA.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.876

PROCESSO Nº 2021902627-00 (PC 662042008-00)

MUNICÍPIO: SALVATERRA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2008

ASSUNTO: PEDIDO REVISÃO – FACE ACÓRDÃO Nº 30.330/2017

RESPONSÁVEL: CIRLENE OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADOS: JOÃO LUIS BRASIL B. ROLIM DE CASTRO – OAB/PA Nº 14.045 E DANILO PINHEIRO DA ROCHA – OAB/PA Nº 20.129

CONTADOR: CARLOS JOSÉ DO AMARAL RAMOS – CRC/PA Nº 130913/0-4



MPC: PROCURADORA ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Pedido de Revisão. Ausência de processos licitatórios. Atraso no envio das contas do 3º trimestre. Falta de repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas. Não apropriação dos encargos patronais. Não remessa da folha de pagamento e de contratos temporários por meio eletrônico. Conhecimento. Negativa de provimento. Irregulares. Multas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônico realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – CONHECER do Pedido de Revisão, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para manter integralmente a decisão do Acórdão nº 30.330, de 31 de março de 2017, que considerou IRREGULARES as contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVATERRA, exercício financeiro de 2008, de responsabilidade de CIRLENE OLIVEIRA ARAÚJO, face a ausência de licitação para despesas no valor de R\$ 361.858,01 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), ato de natureza grave.

II – APLICAR multas à Responsável, que devem ser recolhidas ao FUMREAP/PA (Lei nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, devidamente atualizado, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA, e nos termos do Art. 1º, da Portaria SEFA nº 848/2020, conforme abaixo:

- 867,11 (oitocentas e sessenta e sete vírgula onze) UPF-PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pelo envio com atraso das contas do 3º trimestre, com base no Art. 700, III, “a”, do RI/TCM-PA, e;

- 1.958 (mil novecentas e cinquenta e oito) UPF-PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, face o não repasse ao INSS e não apropriação dos encargos patronais e não encaminhamento dos meios eletrônicos referentes a folha de pagamento e contratos temporários e pelas despesas realizadas sem processo licitatório com base no Artigo 698, I, “b”, III “a” e IV “b”, do RI/TCM-PA.

III – ADVERTIR a Responsável, que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, ensejará aos acréscimos

decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do RI/TCM-PA, assim como o envio dos autos à Procuradoria-Geral do Estado do Pará, para execução do título executivo, com os devidos acréscimos legais fixados no Art. 697, e Parágrafos, do RI/TCM-PA.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.877

PROCESSO Nº 201907032-00

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO – FACE ACÓRDÃO Nº 30.824/2017

RESPONSÁVEL: CARIVALDO ANTÔNIO MACEDO BAIA

MPC: PROCURADORA ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Pedido de Revisão. Falhas referentes ao Processo licitatório 9/2013-0703001. Conhecimento. Provimento Parcial. Multa. Contas regulares com ressalva.

Vistos, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônico, realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – CONHECER do Pedido de Revisão, e no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL, excluindo as multas referentes às falhas sanadas, e diminuindo a multa pelas falhas referentes ao Processo Licitatório 9/2013-0703001.

II – JULGAR REGULARES COM RESSALVA, com base no Art. 45, II, da Lei Complementar nº 109/2016, as contas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, exercício de 2013, de responsabilidade de CARIVALDO ANTÔNIO MACEDO BAIA.

III – APLICAR multa ao Responsável, que deve ser recolhida ao FUMREAP/TCM/PA (Lei nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão no Art. 695, caput, do RI/TCM/PA, no valor de 500 (quinhentas) UPF/PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, pelas falhas no processo licitatório 9/2013-0703001, com previsão no Art. 698, IV, b, do RI/TCM/PA.

IV – ADVERTIR o Responsável, que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ensejará aos acréscimos



decorrentes da mora, com base no Art. 697 e Parágrafos, do RI/TCM/PA.

V – EXPEDIR o Alvará de quitação em nome do Responsável, pelas despesas ordenadas no valor de R\$ 5.524.702,47 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), condicionado à comprovação do recolhimento da multa aplicada.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.883

PROCESSO SPE Nº 079398.2018.2.000

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018

RESPONSÁVEL: LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS

CONTADORA: LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO

MPC: PROCURADORA MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas. Remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre. Não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos Contribuintes. Não devolução à Prefeitura da totalidade dos valores retidos à título de IRRF. Não remessa dos Contratos Temporários. Ausência dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde. Incorreta apropriação das obrigações patronais ao INSS. Impropriedades no Pregão Presencial – SRP 9/2018-0040. Aplicação abaixo dos 15% dos impostos arrecadados e transferidos em ações de Saúde. Multas. Contas Irregulares. Remessa ao MPE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônico, realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR IRREGULARES, com fundamento no Art. 45, III, c, da Lei Complementar 109/2016, as Contas Anuais de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, exercício 2018, de responsabilidade de LEIDIVANE BORGES DOS SANTOS, pelas falhas graves apontadas em relatório.

II – APLICAR multas à Responsável, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP/TCM/PA (Lei 7.368/2009), no

prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM/PA:

- 615 (seiscentas e quinze) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista na Resolução 031/2017 TCM/PA, pela remessa da Prestação de Contas do 3º quadrimestre fora do prazo, descumprindo a IN nº 01/2009/TCM/PA;

- 500 (quinhentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, b, do RI/TCM/PA, pelo não repasse ao INSS da totalidade das contribuições retidas dos Contribuintes no montante de R\$ 705.695,63 (setecentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), descumprindo o estabelecido no Art. 216, Inciso I, Alínea "b", do Decreto Federal nº 3.048/1999;

- 500 (quinhentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, b, do RI/TCM/PA, pela não devolução à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá da totalidade dos valores retidos a título de IRRF, no montante de R\$ 8.987,95 (oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos);

- 300 (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, a, do RI/TCM/PA, pela não remessa dos contratos temporários firmados no exercício de 2018, para análise desta Corte, descumprindo o art. 1º da Resolução 003/2016/TCM/PA;

- 300 (trezentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, a, do RI/TCM/PA, pela ausência dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, sobre a apreciação das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício;

- 700 (setecentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, b, do RI/TCM/PA, pela incorreta apropriação (empenhamento) das Obrigações Patronais ao INSS, no montante de R\$ 1.737.320,08 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e oito centavos);

- 1000 (um mil) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, b, do RI/TCM/PA, pelas impropriedades apontadas em relatório, no Pregão Presencial – SRP nº 9/2018-0040;

- 1000 (um mil) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, I, b, do RI/TCM/PA, pelo descumprimento do Art. 7º, da Lei Complementar nº 141/2012 pela aplicação em ações e serviços de saúde abaixo do mínimo de 15% dos impostos arrecadados e transferidos.



III – ADVERTIR a Responsável, que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, ensejará os acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

IV – ENVIAR cópia dos autos ao Ministério Público Estadual.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021

ACÓRDÃO Nº 38.884

PROCESSO SPE Nº 079400.2018.2.000

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2018

RESPONSÁVEL: WAGNER LIMA SANTOS

CONTADORA: LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO

MPC: PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas. Remessa intempestiva da prestação de contas do 3º quadrimestre. Não envio dos Contratos Temporários firmados no exercício. Não envio dos pareceres do Conselho Municipal de Assistência Social. Multas. Regulares com Ressalvas. Alvará de quitação.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônico, realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR REGULARES COM RESSALVAS, com fundamento no Art. 45, II, da Lei Complementar 109/2016, as Contas Anuais de Gestão do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, exercício 2018, de responsabilidade de WAGNER LIMA SANTOS, pelas falhas apontadas em Relatório Técnico.

II – APLICAR multas ao Responsável, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP/TCM/PA (Lei 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM/PA:

- **780** (setecentas e oitenta) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista na Resolução nº 031/2017/TCM/PA, pela remessa da prestação de contas do 3º quadrimestre fora do prazo, descumprindo a IN nº 001/2009/TCM/PA;

- **500** (quinhentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, a, do RI/TCM/PA, pelo não envio dos Contratos Temporários firmados no exercício de 2018, para análise desta Corte, descumprindo o Art. 1º, da Resolução 003/2016/TCM/PA;

- **500** (quinhentas) **UPF/PA** – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, prevista no Art. 698, III, a, do RI/TCM/PA, pelo não envio dos pareceres sobre a manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as contas quadrimestrais do exercício 2018, do Fundo Municipal de Assistência Social.

III – ADVERTIR o Responsável que o não recolhimento das multas no prazo estipulado, ensejará os acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

IV – EXPEDIR ao Responsável o competente ALVARÁ DE QUITAÇÃO, pelas despesas ordenadas no valor de R\$ 4.475.736,61 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), onde se inclui R\$ 387.768,78 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), de saldo para o exercício seguinte, em caixa e bancos, condicionado à comprovação do recolhimento das multas aplicadas.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.888

PROCESSO Nº 202103770-00

MUNICÍPIO: BREVES

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2021

RESPONSÁVEIS: JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO – PREFEITO E GABRIEL BRITO DA SILVA – PREGOEIRO

ASSUNTO: SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Sustação de Processo Licitatório. Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021. Possibilidade de grave lesão ao Erário. Determinação de Medida Cautelar. Ciência aos responsáveis. Multa diária por descumprimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data e nos termos do Relatório da Medida Cautelar aplicada pelo Conselheiro Relator.



DECISÃO:

I – DETERMINAR CAUTELARMENTE a sustação do Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2021, na fase em que se encontra, com base no Art. 340, II c/c 341, II, do RI/TCM/PA, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata.

II – FIXAR o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o Prefeito JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO, e o Pregoeiro GABRIEL BRITO DA SILVA, encaminhem a comprovação da sustação do referido certame, com a publicação do mesmo na Imprensa Oficial, e no Mural de Licitação deste Tribunal, assim como, apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias manifestação acerca dos apontamentos feitos na Informação nº 540/2021/2ª Controladoria/TCM/PA.

III – CIENTIFICAR os Responsáveis sobre a Medida Cautelar determinada, assim como APLICAR multa diária de 1.000 (mil) UPF/PA – Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Pará, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo a previsão contida no Art. 699, do RI/TCM/PA, a ser recolhida ao FUMREAP/TCM/PA (Lei Estadual nº 7.368/2009).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.889

PROCESSO Nº 201908051-00

MUNICÍPIO: ALTAMIRA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2019

RESPONSÁVEL: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA – PREFEITO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE MÉRITO DE MEDIDA CAUTELAR. INEXIGIBILIDADE Nº 1219001/2019

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Julgamento de Mérito de Medida Cautelar. Processo Licitatório. Inexigibilidade nº 1219001/2019. Irregularidade. Procedência. Juntar a Prestação de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do Relatório da Medida Cautelar aplicada pelo Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – JULGAR procedente a Medida Cautelar aplicada em 23/12/2019, nos termos do Art. 94, I, do RI/TCM/PA.

II – JUNTAR a Prestação de Contas do exercício correspondente, para verificação do efetivo cumprimento da Medida Cautelar aplicada.

III – CIENTIFICAR o Responsável DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Altamira, desta decisão.

Sessão Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.994

PROCESSO Nº 109007.2016.2.000

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2016
ORDENADORA: MARIA ELILDE DA SILVA OLIVEIRA (DE 01/01/2016 A 31/12/2016)

CONTADORA: MARIA REGINA FERREIRA FARIAS (DE 01/01/2016 A 31/12/2016)

MPC: PROCURADORA MARIA REGINA FRANCO CUNHA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de Contas de Gestão. Remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres. Saldo final insuficiente para cobrir o montante de compromissos a pagar, ferindo Art. 1º, §1º da LRF. Incorreta apropriação das obrigações patronais, descumprindo Art. 50, II, da LRF. Não remessa de contratos temporários. Regular com Ressalvas. Multas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 109007.2016.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão, considerando o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO:

I – JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas da Srª Maria Elilde da Silva Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2016, considerando as falhas remanescentes.

II – APLICAR AS MULTAS abaixo à Srª Maria Elilde da Silva Oliveira, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA:



2.1 – 100 UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 700, I e II, do RI/TCM/PA., pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres (sendo 50 dias e 07 dias de atraso, respectivamente).

2.2 – 100 UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 698, IV, "b", do RI/TCM/PA., pelo saldo final insuficiente para cobrir o montante de compromissos a pagar, contrariando o Art. 1º, §1º da LRF.

2.3 – 100 UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 698, IV, "b", do RI/TCM/PA., pela incorreta apropriação (empenhamento) das Obrigações Patronais, descumprindo o Art. 50, II, da LRF.

2.4 – 500 UPF-PA (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 698, III, "a", do RI/TCM/PA., pela não remessa dos contratos temporários.

III – EXPEDIR o ALVARÁ DE QUITAÇÃO pelas despesas ordenadas, em nome da responsável no valor de R\$ 3.396.910,94 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), onde se inclui de saldo em Bancos para o exercício seguinte o valor de R\$ 1.185,90 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos), condicionado ao pagamento das penalidades aplicadas.

IV – ADVERTIR à Ordenadora que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ensejará aos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Sessão Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.995

Processo nº 035370.2015.2.000

Jurisdicionado: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2015

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

Interessados: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA (Ordenador – 01/01/2015 até 31/12/2015) E SERGIO ROBERTO RODRIGUES LIMA (Contador – 01/01/2015 até 31/12/2015)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO DE EDUCAÇÃO DE IRITUIA. EXERCÍCIO DE 2015. REMESSA INTEMPESTIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. SALDO FINAL INSUFICIENTE PARA COBRIR O MONTANTE DE COMPROMISSOS A PAGAR.

NÃO ENCAMINHAMENTO DA RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ASSINADOS. REGULAR COM RESSALVAS. MULTAS.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 035370.2015.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas do(a) Sr(a) Francisco Pereira De Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2015.

Devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação pelas despesas no valor de R\$ 5.392.371,44 (cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), onde se inclui de saldo em Bancos para o exercício seguinte o valor de R\$ 106.852,28 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

APLICAR as multas abaixo ao(à) Sr(a) Francisco Pereira De Oliveira, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 200 UPF-PA prevista no Art. 698, III, "a", do RI/TCM/PA., pelo não encaminhamento da relação dos contratos temporários assinados.

2. Multa na quantidade de 100 UPF-PA prevista no Art. 698, II, III e IV, do RI/TCM/PA. pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Belém – PA, 14 de Julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.997

PROCESSO Nº 076297.2019.2.000

MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO XINGU

ÓRGÃO: FUNDEB

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2019
ORDENADORES: VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA (DE 01/01/2019 A 18/02/2019) E ALEXO SILVA BARROS (DE 19/02/2019 A 31/12/2019)

CONTADOR: VIRLEI DIAS CARRIJO (DE 01/01/2019 A 31/12/2019)



MPC: PROCURADORA MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Prestação de contas de Gestão. Ordenadora VIVIANE MARTINS SILVA DA CUNHA: não repasse ao INSS das contribuições retidas dos contribuintes. Contas Regulares com Ressalvas. Multa. Ordenador ALEXO SILVA BARROS: Não repasse ao INSS das contribuições retidas dos contribuintes. Contas Irregulares. Multa.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 076297.2019.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão, considerando o disposto no Artigo 45, Inciso II, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO:

I – JULGAR REGULAR COM RESSALVA as contas da Srª Viviane Martins Silva Da Cunha, relativas ao exercício financeiro de 2019, pelo não repasse ao INSS das contribuições retidas dos contribuintes, no valor de R\$ 340.545,55, descumprindo o Art. 216, I, "b", do Art. 168-A, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

II – APLICAR MULTA de 1500 UPF-PA (Unidade de padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 698, II, "b", pelo não repasse ao INSS, das contribuições retidas dos contribuintes, descumprindo o Art. 216, I, "b", do Art. 168-A, do Decreto Federal nº 3.048/99., à Srª Viviane Martins Silva Da Cunha, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

III – ADVERTIR a ORDENADORA que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ensejará aos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

IV – EXPEDIR o competente ALVARÁ DE QUITAÇÃO à Srª Viviane Martins Silva Cunha, pelas despesas ordenadas no montante de R\$ 23.361.189,91 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), condicionada a comprovação do recolhimento da multa imposta.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, "c", da Lei Estadual nº 109/2016.

V – JULGAR IRREGULARES as contas do Sr. Alexo Silva Barros, relativas ao exercício financeiro de 2019, pelo não repasse ao INSS das contribuições retidas dos

contribuintes, no valor de R\$ 2.795.586,13, descumprindo o Art. 216, I, "b", do Art. 168-A, do Decreto Federal nº 3.048/1999.

VI – APLICAR MULTA de 1.500 UPF-Pa (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará) prevista no Art. 698, II, "b", pelo não repasse ao INSS, das contribuições retidas dos contribuintes, descumprindo o Art. 216, I, "b", do Art. 168-A, do Decreto Federal nº 3.048/99., ao Sr. Alexo Silva Barros, que deverá ser recolhida ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA.

VII – ADVERTIR o ORDENADOR que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

Sessão Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 38.998

Processo nº 142003.2016.2.000

Jurisdicionado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Exercício 2016

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Instrução: 2ª Controladoria

Procurador(a): MARIA REGINA FRANCO CUNHA

Interessado: JOSÉ RICARDO LIMA MACHADO (Ordenador – 01/01/2016 até 31/12/2016)

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTA. EXERCÍCIO DE 2016. REMESSA INTEMPESTIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRES. SALDO FINAL INSUFICIENTE PARA COBRIR O MONTANTE DE COMPROMISSOS A PAGAR. ALCANCE/CONTA "AGENTE ORDENADOR". NÃO ENCAMINHAMENTO DOS PARECERES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. NÃO ENCAMINHAMENTO DA RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DA LEI QUE OS AUTORIZOU. NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS PARECERES DO CONTROLE INTERNO. IRREGULARES. RECOLHIMENTO. MULTAS. CÓPIA AO MPE.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo Nº 142003.2016.2.000, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator.



CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45, Inciso III, c, da Lei Estadual nº 109/2016.

DECISÃO: JULGAR IRREGULARES as contas do(a) Sr(a) José Ricardo Lima Machado, relativas ao exercício financeiro de 2016. Face o Alcance/Conta "Agente Ordenador" e demais falhas apontadas no relatório técnico.

IMPUTAR débito de R\$ 14.054,77, ao(a) Sr(a) José Ricardo Lima Machado, que deverá ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local, que deverá ser recolhido ao ERÁRIO no prazo de 60 (sessenta) dias com base no Art. 706, §5º, do RI/TCM-PA.

APLICAR as multas abaixo ao(a) Sr(a) Jose Ricardo Lima Machado, que deverão ser recolhidas ao FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29/12/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão do Art. 695, caput, do RI/TCM-PA:

1. Multa na quantidade de 300 UPF-PA prevista no Art. 700, III e IV, do RI/TCM/PA., pela remessa intempestiva da prestação de contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres (sendo 385 dias, 262 dias e 81 dias de atraso, respectivamente).
2. Multa na quantidade de 200 UPF-PA prevista no Art. 698, III, "a", do RI/TCM/PA., pelo não encaminhamento dos pareceres do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do exercício.
3. Multa na quantidade de 200 UPF-PA prevista no Art. 698, III, "a", do RI/TCM/PA., pelo não encaminhamento da relação dos contratos temporários assinados no exercício, e da Lei que os autorizou.
4. Multa na quantidade de 100 UPF-PA prevista no Art. 698, III, "a", do RI/TCM/PA., pelo não encaminhamento dos pareceres do Controle Interno sobre a execução financeira e orçamentária do Fundo.

Fica desde já ciente que o não recolhimento da multa no prazo estipulado, ficará o(a) ordenador(a) passível dos acréscimos decorrentes da mora, com base no Art. 703, I, II e III, do Regimento Interno, deste Tribunal.

ENCAMINHAR, por fim, o seguinte:

Ao Ministério Público do Estado:

1. Cópia dos autos devem ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.
- Belém – PA, 14 de Julho de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.083

PROCESSO Nº 202104249-00

MUNICÍPIO: PONTA DE PEDRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – EXERCÍCIO 2021

RESPONSÁVEIS: LEONARDO MACEDO LOBATO – SECRETÁRIO MUNICIPAL, WILLIAN DA SILVA GOMES – PREGOEIRO E RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS – CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR – SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Sustação de Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Receio de grave lesão ao Erário. Determinação de Medida Cautelar. Ciência a Secretaria Municipal de Saúde. Multa diária por descumprimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – DETERMINAR CAUTELARMENTE, a sustação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021, com base no Art. 340, II c/c 341, II, do RI/TCM/PA, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata.

II – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias, para que o Responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS Sr. LEONARDO MACEDO LOBATO, o PREGOEIRO Sr. WILLIAN DA SILVA GOMES, e o CONTROLADOR INTERNO Sr. RUI ELMANO DA CRUZ SANTOS, se manifestem acerca dos apontamentos destacados na INFORMAÇÃO Nº 670/2021/2ª CONTROLADORIA /TCM-PA.

III – CIENTIFICAR a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS, na pessoa de seu gestor Sr. LEONARDO MACEDO LOBATO, sobre a Medida aplicada, devendo o mesmo encaminhar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação do procedimento licitatório devidamente publicada na Imprensa Oficial, e no Mural de Licitação/TCM/PA.





IV – APLICAR multa diária de 2.000 (duas mil) UPF/PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo a previsão contida no Art. 699, do RI/TCM/PA. a ser recolhida ao FUMREAP/TCM-PA (Lei Estadual nº 7.368/2009).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.084

PROCESSO Nº 202104252-00

MUNICÍPIO: MOJU

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2021

RESPONSÁVEIS: ELIOMAR CRUZ DA SILVA – PRESIDENTE E MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA – PRESIDENTE DA CPL

ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR – SUSPENSÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021.

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Suspensão a adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021. Ausência de publicação de parte de documentos mínimos obrigatórios. Sustar pagamentos. Determinação de medida cautelar. Notificação à Câmara Municipal na pessoa da Presidente. Multa diária por descumprimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO:

I – DETERMINAR CAUTELARMENTE, a sustação dos pagamentos relativos à ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, com base no Art. 340, II c/c 341, II, do RI/TCM/PA, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata.

II – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias, para que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, em nome de ELIOMAR CRUZ DA SILVA, e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em nome da Presidente, MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA, encaminhem a documentação solicitada na INFORMAÇÃO Nº 671/2021/2ª CONTROLADORIA/TCM-PA, bem como, caso queiram, apresentem a manifestação que julgar necessário.

III – CIENTIFICAR a CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, na pessoa da Presidente ELIOMAR CRUZ DA SILVA, sobre a Medida aplicada, devendo encaminhar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação do procedimento licitatório devidamente publicada na Imprensa Oficial, e no Mural de Licitação/TCM/PA.

IV – APLICAR multa diária de 2.000 (duas mil) UPF/PA – Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo a previsão contida no Art. 699, do RI/TCM/PA. a ser recolhida ao FUMREAP/TCM-PA (Lei Estadual nº 7.368/2009).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO Nº 39.507

Processo n.º 503982010-00 (201417880-00)

Assunto: Recurso Ordinário

Origem: Nova Timboteua

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Recorrente: Josué Francisco da Silva

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2010

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TIMBOTEUA. EXERCÍCIO DE 2010. ENCAMINHAMENTO PARCIAL DE DOCUMENTOS DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. REDUÇÃO DA MULTA. CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, ALTERANDO A DECISÃO ANTERIORMENTE PROLATADA. CONTAS JULGADAS REGULARES, COM RESSALVAS. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do **Recurso Ordinário**, com amparo no **Art. 81, da LC Estadual n.º 109/2016** e **Art. 604, do RITCM**, pugnando pela reforma do **Acórdão n.º 25.104/2014/TCM, de 20.05.2014**, publicado no DOE, em 05/09/2014, que julgou irregulares as contas do **Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua**, exercício 2010, **ACORDAM** os **Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, de acordo com a Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade.

DECISÃO: Conhecer do recurso interposto e **dar-lhe provimento parcial**, alterando a decisão anteriormente prolatada, nos termos do **Acórdão n.º**



www.tcm.pa.gov.br



@tcm para

Consulte via leitor de QR Code/Este Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA é GRATUITO e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará na Internet, no endereço: <http://www.tcm.pa.gov.br/diario-eletronico>.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

25.104/2019/TCM, para julgar **regulares, com ressalvas** a prestação de contas do **Fundo Municipal de Saúde de Nova Timboteua**, exercício 2010, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 3.142.414,55 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)**, em nome do ordenador recorrente, **Sr. Josué Francisco da Silva**, condicionado ao recolhimento de multa referente ao encaminhamento parcial de documentos dos Procedimentos Licitatórios, que foi reduzida para o valor de **300 UPF's – PA** (Unidades de Padrão Fiscal do Estado do Pará), com fundamento no Art. 72, Inciso X, da LC Estadual nº 109/2016 c/c Art. 698, Inciso I, "b", do RI/TCM-PA. Tal multa deverá ser recolhida em favor do FUMREAP (Lei Estadual nº 7.368/2009), no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena dos seguintes acréscimos, previstos no **Art. 303, Incisos I a III, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017)**, destacadamente: **(I)** multa de mora de 0,10% (dez centésimo por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); **(II)** correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na verificação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF – PA e **(III)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento, os quais em caso de não atendimento, comportam a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto e execução do título executivo, com acréscimos dos consectários legais fixados pelo **Art. 303-A, do RITCM-PA (Ato nº 20)**.

Sala das Sessões do Plenário Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de setembro de 2021.

Protocolo: 37302

ACÓRDÃO Nº 39.823

Processo nº: 1.117001.2021.2.0002 - 1.117321.2021.2.0000

Município: Nova Esperança do Piriá

Órgão: FMMA, FME E FUNDEB

Exercício: 2021

Origem: Demanda Ouvidoria nº 29092021008

Responsável: Alcineia do Socorro Carmo do Santos - Prefeita

Assunto: Emissão de Medida Cautelar

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: EMISSÃO DE MEDIDA CAUTELAR (ARTS. 95, DA LEI COMPLEMENTAR 109/2016. ART. 341, II, III, § 1º do RITCM-PA). MULTA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão:

I - DETERMINAR CAUTELARMENTE que o/os Contratos celebrados, em decorrência da INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021- PM de Nova Esperança do Piriá, sejam suspensos, no estágio em que se encontram, e não sejam prorrogados, até ulterior deliberação deste Tribunal de Contas, com base no art. 341, II, III, § 1º do RITCM/PA, dada a competência dos Tribunais de Contas de zelar pela fiscalização e interesse público, na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo, portanto, aplicação imediata;

II - NOTIFICAR a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, na pessoa da Prefeita, Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DO SANTOS, sobre a Medida Cautelar aplicada, devendo ser encaminhada imediatamente a este Tribunal de Contas, a comprovação da sustação dos referidos do/dos referidos Contratos, no estágio em que se encontrem, decorrentes do processo licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021- PM de Nova Esperança do Piriá;

III - DETERMINAR, a Notificação da gestora, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se manifeste acerca do conteúdo da Informação supra mencionada;

IV - Determinar, ainda aplicação de multa diária de 1.000 (um mil) Unidades Padrão Fiscal-UPF/PA, em caso de descumprimento desta decisão, de acordo com o Artigo. 704, 705, do RITCM/PA.

Sala das sessões do **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, em 15 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 15.738

PROCESSO Nº 200601664-00-00 – (PC Nº 200004948-00)

MUNICÍPIO: CAMETÁ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 1999

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO – FACE RESOLUÇÃO Nº 7.116/2003

RESPONSÁVEL: EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA

MPC: PROCURADORA MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS



RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Recurso de Revisão. Remessa intempestiva das prestações de contas. Ausência do parecer do Conselho de Controle Social. Conhecimento. Provimento Parcial. Parecer Prévio considerando Regulares com Ressalvas as Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata do Plenário Virtual Eletrônica, realizado no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: I – CONHECER do Recurso de Revisão, e, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, reformando a decisão contida na Resolução nº 7.116/2003, de 16 de junho de 2003, pela Emissão de Parecer Prévio considerando REGULARES COM RESSALVAS as Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, exercício financeiro de 1999, de responsabilidade de EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA.

Plenário Virtual Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de junho de 2021

RESOLUÇÃO Nº 15.742

PROCESSO Nº 200406099-00 (P/C 200111924-00)

MUNICÍPIO: CAMETÁ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2000

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO – FACE A RESOLUÇÃO Nº 7.482/2004

RECORRENTE: EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA

MPC: PROCURADORA MARIA REGINA CUNHA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Recurso de Reconsideração. Remessa intempestiva das contas. Descumprimento do Art. 60, dos ADCT/CF/1988. Descumprimento do Art. 212, da CF/1988. Conhecimento. Provimento Parcial. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: CONHECER do Recurso de Reconsideração e, no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, declarando sanadas as falhas: a) “conta agente ordenador”; b) não envio de decreto de abertura de crédito especial; c) não

envio de parecer do conselho de controle do FUNDEF; d) não envio em separado da prestação de contas do FMS; e) não repasse ao Instituto de Previdência do valor retido do funcionalismo municipal; f) ausência de processos licitatórios e de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitações; g) descumprimento do Art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal; sendo contudo, mantida a decisão contida na Resolução nº 7.482/2004, recomendando à CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ a emissão de parecer prévio pela **IRREGULARIDADE** das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, exercício financeiro de 2000, de responsabilidade de EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA, face o descumprimento do art. 60, do ADCT (ensino fundamental); e pelo não cumprimento do Art. 212, da CF/1988 (educação).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 15.743

PROCESSO Nº 201515263-00 (PC. 590012005-00)

MUNICÍPIO: PORTO DE MOZ

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2005

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO – FACE A RESOLUÇÃO Nº 12.016/2015

RECORRENTE: EDILSON CARDOSO DE LIMA – PREFEITO

ADVOGADO: JOÃO LUIS BRASIL B. ROLIM DE CASTRO – OAB/PA Nº 14.045

MPC: PROCURADORA MARIA INÊZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA. Recurso Ordinário. Conhecimento. Provimento Total. Recomendar à Câmara Municipal a emissão de parecer prévio pela REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno realizada nesta data, e nos termos do Relatório e Voto do Conselheiro Relator.

DECISÃO: CONHECER do Recurso de Ordinário, e, no mérito, **DAR PROVIMENTO TOTAL**, modificando a decisão da Resolução nº 12.016/2015, recomendando à CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, a emissão de parecer prévio favorável a REGULARIDADE das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade de EDILSON CARDOSO DE LIMA.

Sessão Virtual do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.



RESOLUÇÃO Nº 15.749

PROCESSO SPE Nº 001002.2016.2.000

MUNICÍPIO: ABAETETUBA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(REABERTURA DE INSTRUÇÃO)

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: ALUISIO MONTEIRO CORREA

CONTADOR: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA QUARESMA

MPC: PROCURADORA ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de Abaetetuba. Exercício 2016. Reabertura de Instrução Processual.Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta data, e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.**DECISÃO:** REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidade de ALUISIO MONTEIRO CORREA, para que sejam analisados os documentos complementares (memorial descritivo).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 15.750

PROCESSO SPE Nº 115002.2019.2.000

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(REABERTURA DE INSTRUÇÃO)

EXERCÍCIO: 2019

RESPONSÁVEL: ADAILTON DA SILVA REIS

CONTADOR: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA QUARESMA

MPC: PROCURADORA MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de IPIXUNA DO PARÁ. Exercício 2019. Reabertura de Instrução Processual.Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta data, e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.**DECISÃO:** REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, exercício financeiro de 2019, de responsabilidade de ADAILTON DA SILVA REIS, para análise de documentação complementar inserida no SPE/TCM-PA (memorial descritivo).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 15.751

PROCESSO SPE Nº 078002.2016.2.000

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
(REABERTURA DE INSTRUÇÃO)

EXERCÍCIO: 2016

RESPONSÁVEL: GILSON BARBOSA DA SILVA

CONTADOR: ALEXANDRE DA GAMA BASTOS

MPC: PROCURADORA ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

EMENTA: Câmara Municipal de São João do Araguaia. Exercício 2016. Reabertura de Instrução Processual. Vistos, relatados e discutidos os autos, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão Virtual do Pleno, realizada nesta data, e nos termos da proposição do Conselheiro Relator.**DECISÃO:** REABRIR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, exercício financeiro de 2016, de responsabilidades de GILSON BARBOSA DA SILVA, para análise de documentação complementar inserida no SPE/TCM-PA (memorial descritivo).

Sessão Virtual do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 15.795

Processo nº 510012007-00

Classe: Recurso Ordinário (201507363-00)

Procedência: Prefeitura Municipal de Óbidos

Recorrente: Jaime Barbosa da Silva

Procurador(a): Luis Sérgio Pinheiro Filho OAB/PA nº 12.948

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Inez Klautau de Mendonça Gueiros



Relatora: Conselheira Mara Lúcia

Exercício: 2007

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. Prefeitura Municipal de Óbidos. EXERCÍCIO 2007. não houve realização de despesa acima da autorização legal. remessa da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2007 COMpleta. FALHAS REFERENTE AO Pregão Presencial nº 002/2007 RELEVADA com REDUÇÃO DA MULTA PARA R\$ 2.000,00. CONHECER DO RECURSO E DAR PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DA DECISÃO DA Resolução nº 11.777/2015/TCM/PA, NO SENTIDO DE recomendar a APROVAÇÃO COM RESSALVA das contas.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do **Recurso Ordinário**, com amparo no **Art. 69, da LC Estadual nº 084/2012**, visando a reforma da **Resolução nº 11.777/2015/TCM/PA**, de 26.02.2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 17.04.2015, com decisão recomendando à Câmara Municipal a não aprovação da prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Óbidos**, exercício de **2007**, acordam os **Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, por unanimidade.

DECISÃO: Conhecer do Recurso Ordinário interposto e **dar-lhe provimento parcial** nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora, para reformar a decisão anteriormente prolatada, e recomendar à Câmara Municipal, a **APROVAÇÃO COM RESSALVA**, das contas da **Prefeitura Municipal de Óbidos**, exercício financeiro de **2007**, de responsabilidade do Sr. **Jaime Barbosa da Silva**, sem o prejuízo do recolhimento da **multa remanescente** referente ao envio incompleto da documentação do **Pregão Presencial nº 002/2007, no valor reduzido de R\$ 2.000,00** (dois mil reais); devendo tal multa ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de acréscimos de mora, previstos no **Art. 303, Incisos I a III, do RITCM-PA (Ato nº 18/2017)**, destacadamente: **(I)** multa de mora de 0,10% (dez centésimo por cento) do valor da multa, por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); **(II)** correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até o do efetivo pagamento, com base na verificação da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF – PA e **(III)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até o efetivo pagamento; sem prejuízo, ainda, do encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Pará, objetivando o protesto do

respectivo título executivo e sua execução, na forma dos **Art. 281 e 303-A, do RITCM-PA (Ato nº 20/2019)**.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de agosto de 2021.

Protocolo: 37302

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DETERMINAÇÃO PLENÁRIA

* **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2021/TCMPA**

EMENTA: Dispõe sobre a Proposta Orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para exercício de 2022.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o disposto no **Art. 18, inciso VIII, do Regimento Interno do TCM/PA (Ato nº 23)**, que dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre a proposta orçamentária anual deste Tribunal;

Considerando a necessidade de aprovar a proposta orçamentária do **exercício de 2022 deste Tribunal**, a ser incluída no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Governo do Estado do Pará,

Considerando, que a proposta orçamentária referida, guarda perfeita compatibilidade com o estabelecido na **Lei nº 8.966**, de 30/12/2019, do Plano Plurianual 2020-2023 e com a **Lei nº 9.292**, de 19/07/2021 - **Lei de Diretrizes Orçamentárias**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o exercício de 2022, de acordo com o **anexo único** desta Resolução, a ser incluída ao Projeto de Lei Orçamentária/2022, que será submetido pelo Poder Executivo à aprovação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 2021.



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 25/2021

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2022 CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO POR UG/GRUPO DE DESPESA/FONTE

UG: 030101 – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS		
FONTES DE RECURSOS	FONTE	Valor
RECURSOS ORDINÁRIOS	0101	228.502.515,00
31- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0101	147.526.163,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0101	54.313.818,00
44- INVESTIMENTOS	0101	26.662.534,00
RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS – CONVÊNIOS	0106	435.910,00
44 – INVESTIMENTOS	0106	435.910,00
RECEITA PATRIMONIAL – TCM	0112	940.358,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0112	450.000,00
44 – INVESTIMENTOS	0112	490.358,00
UG: 030102 – FUMREAP – TCM		
RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO TCM	FONTE	991.971,00
33- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0175	6.000,00
44 – INVESTIMENTOS	0175	985.971,00
UG: 840223 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO TCM		
ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO TCM	FONTE	29.738.522,00
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0101	5.229.311,00
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0254	3.280.762,00
31 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	0258	14.791.688,00
31 – PENSÕES	0254	6.436.761,00
TOTAL DO ORÇAMENTO		260.609.276,00

* Republicado por ter saído com o erro no enquadramento do RITCMPA.

Antes:

“Considerando o disposto no **Artigo 15, inciso IV, do Regimento Interno nº 016/2013**, que dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre a proposta orçamentária anual deste Tribunal;”

Corrigido:

“Considerando o disposto no **Art. 18, inciso VIII, do Regimento Interno do TCM PA (Ato nº 23)**, que dispõe sobre a competência do Tribunal Pleno para decidir sobre a proposta orçamentária anual deste Tribunal;”

Publicado na Edição nº 1158, p. 3, em 16/12/2021. 

DO GABINETE DO CORREGEDOR

SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

Nº 56/2021

PROCESSO Nº: 1.103398.2018.2.0000

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

INTERESSADO: LUCIANA LEAL PINHEIRO.

EXERCÍCIO: 2018

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTA AO FUMREAP,

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 103398.2018.2.000 ACÓRDÃO 39.317 DE 29/09/2021.

Considerando o relatado na Informação Nº 089/2021 – GAB/CORREGEDORIA/TCM, tratando-se de pedido de parcelamento do débito em favor do FUMREAP, autorizo, em 10 (dez) parcelas o pagamento referente a multa do ACÓRDÃO ACÓRDÃO 39.317 DE 29/09/2021.

Cientifique-se o requerente, para assinar o TERMO DE PARCELAMENTO.

Belém, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Conselheiro Corregedor

TERMO DE PARCELAMENTO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO

PROCESSO Nº: 1.076308.2018.2.0000

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

INTERESSADO: FRANCISCO COSTA DE CARVALHO JÚNIOR.

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO DO TERMO: 087/2021

NÚMERO DE PARCELAS: 12 (doze) parcelas.

VALOR DA PARCELA: R\$466,15 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

VENCIMENTOS: 12/01/2022 12/02/2022 12/03/2022
12/04/2022 12/05/2022 12/06/2022 12/07/2022
12/08/2022 12/09/2022 12/10/2022 12/11/2022
12/12/2022



DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 13/12/2021.
Belém, 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Conselheiro Corregedor

DO GABINETE DE CONSELHEIRO

DESPACHO MONOCRÁTICO

CONSELHEIRO SÉRGIO LEÃO

2º TERMO ADITIVO AO TAG Nº 001/2019/TCMPA

EMENTA: 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA, celebrado entre o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Parauapebas, destinado a estabelecer a inclusão da interveniência da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará e alterar disposições vinculadas às cláusulas obrigacionais e dá outras providências.

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.789.665/0001-87, representado por seu Conselheiro, **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.018.916/0001-92, representado pela Senhora **MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS**, Procuradora Chefe do MPCPA, em exercício, sendo estes signatários, doravante, denominados **COMPROMITENTES**, e o **Município de PARAUAPEBAS-PA**, inscrito no CNPJ/MF n.º 22.980.999/0001-15, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **DARCI JOSÉ LERME**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 441.755.230-49; doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e por fim, a **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.054.861/0001-76, por seu Secretário Estadual, **UALAME FIALHO MACHADO**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, bem como:

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Tribunais de Contas pelos artigos 70 e seguintes da Constituição Federal, bem como as competências

atribuídas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pelo art. 1º, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual n.º 109/2016 e ao Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, pelo art. 3º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 086/2013;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 71, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, compete, ao Tribunal de Contas, estabelecer prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da Lei;

CONSIDERANDO os termos, fundamentos, prazos e disposições obrigacionais fixadas a partir do TAG n.º 001/2019, de 03/12/2019, devidamente homologado pelo Colendo Plenário, nos termos da Resolução n.º 15.167, de 13/12/2019, publicada no DOE/TCM-PA de 23/01/2020.

CONSIDERANDO os elementos fáticos trazidos à consideração do Conselheiro Relator Sérgio Leão, por intermédio do Ofício n.º 1.892/2021-GABIN/PMP, datado de 01/12/2021 e autuado nesta Corte de Contas em 03/12/2021 (Processo n.º 1.098001.2019.2.0129 eTCMPA);

CONSIDERANDO que dentre os elementos fáticos e operacionais evidenciados pela sobredita Secretaria Estadual, destacam-se a evidenciada dificuldade administrativa vinculada à conclusão de concursos públicos destinados à substituição de mão de obra temporária e cedida pelo município, para os órgãos da Polícia Militar, Polícia Civil e Centro de Perícia Científica “Renato Chaves”, em razão da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19) e da imprescindibilidade de tais servidores, excepcionalmente mantidos à disposição do Estado do Pará, para continuidade e manutenção das atividades desenvolvidas no município de Parauapebas e região.

RESOLVEM as autoridades competentes, antes mencionadas, celebrar, com fulcro no que dispõem os termos do art. 1º, inciso XXI, da LC n.º 109/2016 c/c artigos 254 a 258 do RITCMPA (Ato n.º 23), o presente **2º TERMO ADITIVO AO TAG Nº 001/2019/TCM-PA**, com os seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objetos focais, destacadamente:

- a) Prorrogar o prazo estabelecido para conclusão das disposições obrigacionais, fixadas ao **COMPROMISSÁRIO**, na forma do TAG n.º 001/2019/TCMPA, destacadamente, na alínea “a”, parágrafo primeiro, da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

O **COMPROMISSÁRIO**, com vistas ao atendimento do objeto do presente Termo Aditivo, obriga-se a corrigir e promover as adequações abaixo especificadas:

- a) O **COMPROMISSÁRIO**, em observância às normas legais vigentes, devidamente detalhadas nos termos das decisões fixadas por este TCM-PA (Resolução n.º 13.701/2018/TCM-PA e Acórdão n.º 33.707/2018/TCM-PA), procederá com a rescisão dos respectivos termos de cessão e contratos temporários, relacionados no ANEXO ÚNICO, até a data de **31/12/2022**;
- b) O **COMPROMISSÁRIO**, em observância às normas legais vigentes, devidamente detalhadas nos termos das decisões fixadas por este TCM-PA, não procederá novas contratações temporárias de pessoal, seja para admissão, seja para substituição de servidor, sem a realização de regular processo seletivo simplificado;
- c) O **COMPROMISSÁRIO**, em observância às normas legais vigentes, devidamente detalhadas nos termos das decisões fixadas por este TCM-PA, não autorizará novas cessões de servidores temporário e/ou comissionados a qualquer Entidade e/ou Órgão Público;
- d) O **COMPROMISSÁRIO**, em observância às normas legais vigentes, devidamente detalhadas nos termos das decisões fixadas por este TCM-PA, procederá revisão dos contratos temporários de pessoal, promovendo os distratos quando for excedido o prazo máximo estipulado no art. 5º da Lei Municipal nº 4.249 de 17 de dezembro de 2002¹.
- e) O **COMPROMISSÁRIO**, em observância às normas legais vigentes, celebrará Convênio e/ou ajustes no Acordo de Cooperação Técnica firmado com os

órgãos do Governo do Estado do Pará, que tem por objeto a cessão de servidores, com a finalidade de transferência de recursos financeiros para a contratação de pessoal temporário pelo Estado do Pará, como forma de garantir a prestação dos serviços públicos no Município, caso não tenha sido realizada admissão de pessoal pelo Governo Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUAÇÃO DO INTERVENIENTE

- a) O **INTERVENIENTE**, como parte proponente e atuante na elaboração do presente 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA, declara conhecimento e não oposição às disposições fixadas entre **COMPROMISSÁRIO** e **COMPROMITENTES**, dada a imprescindibilidade de observância dos requisitos de legalidade e constitucionalidade, mitigados em virtude da situação singular e excepcional de interesse do Estado na Segurança Pública.
- b) O **INTERVENIENTE** atuará, ainda, no acompanhamento externo e concomitante da execução deste TAG, em tudo observado o melhor interesse público, voltado ao atendimento regular e satisfatório da população municipal de Parauapebas, competindo-lhe atuar, junto ao Governo do Estado do Pará, na resolução da matéria, até a data de 30/12/2022.
- c) O **INTERVENIENTE** procederá com a imediata comunicação do presente Termo Aditivo aos comandos da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, para além do Governo do Estado do Pará, objetivando a adoção de providências, atinentes à imprescindibilidade de substituição dos servidores cedidos, até a data de 30/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

I – **ATÉ A DATA DE 31/01/2023** o **COMPROMISSÁRIO** encaminhará manifestação conclusiva, apontando e comprovando o integral cumprimento das disposições fixadas pelo TAG e 2º Termo Aditivo n.º 001/2019/TCM-PA, para juntada nos autos do Processo n.º 1.098001.2019.2.0129 e TCM-PA, as quais poderão ser comunicadas, internamente, nos autos de Prestação de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Parauapebas, para o exercício de 2022.

¹

https://sapl.parauapebas.pa.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2002/478/478_texto_integral.pdf



CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO

Para fins de acompanhamento dos termos do 2º Termo Aditivo do TAG n.º 001/2019/TCM-PA, a 1ª Controladoria de Controle Externo, deverá monitorar e encaminhar aos **COMPROMITENTES** quaisquer achados com pertinência a contratação temporária e cessão de servidores, bem como remeterá resumo da análise técnica das informações as quais está obrigado o **COMPROMISSÁRIO**, nos prazos e termos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

O não cumprimento das obrigações e exigências descritas no presente TAG, para além das repercussões já indicadas, junto às prestações de contas de gestão, no exercício de 2022, acarretará, ainda, às seguintes medidas e penalidades:

I - rescisão unilateral do presente Termo, por parte dos **COMPROMITENTES**, na forma da legislação vigente;

II - sanções pecuniárias ao **COMPROMISSÁRIO**, responsável pela assinatura deste TAG, com aplicação de multas, nos termos dos **artigos 698 e 700, do RITCMPA**, sendo que a decisão do Tribunal Pleno de que resulte tal multa, terá eficácia de título executivo nos termos do **art. 71, § 3º, da CF/88**, nos seguintes termos:

a) **20.000 UPF's/PA (vinte mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, com fundamento no art. 698, inciso III, alínea "a", do RITCMPA, em caso do não cumprimento da **Cláusula Segunda, "a", deste 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA**.

b) **15.000 UPF's/PA (quinze mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, com fundamento no art. 698, inciso III, alínea "a", do RITCMPA, em caso do não cumprimento da **Cláusula Segunda, "b", deste 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA**.

c) **12.000 UPF's/PA (doze mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, com fundamento no art. 698, inciso III, alínea "a", do RITCMPA, por cada cessão de servidor temporário e/ou comissionado, em descumprimento a **Cláusula Segunda, "c", deste 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA**.

d) **10.000 UPF's/PA (dez mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, com fundamento no art. 698, inciso III, alínea "a", do RITCMPA, pelo não cumprimento a **Cláusula Segunda, "d", deste 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA**.

e) **ATÉ 5.000 UPF's/PA (cinco mil Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará)**, com fundamento no art. 700, incisos I a IV, do RITCMPA, em caso de cumprimento inobservância dos demais prazos e obrigações fixados na **Cláusula Quarta deste 2º Termo Aditivo ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Ficam mantidas as demais disposições originárias previstas junto ao TAG n.º 001/2019/TCM-PA, de 03/12/2019, que não foram diretamente alteradas pelo presente aditivo.

II - A assinatura e homologação deste TAG acarreta para o **COMPROMISSÁRIO** a renúncia ao direito de questionar, perante o Tribunal de Contas dos Municípios/TCMPA os termos ajustados.

III - Após a homologação do Tribunal Pleno, na forma prevista pelo art. 265, do RITCMPA, todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, entrarão em vigor, na data de sua publicação, junto ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

IV O **COMPROMISSÁRIO**, nos termos do parágrafo único, do art. 269, do RITCMPA, fica obrigado a publicar o extrato do presente TAG, no prazo de 10 (dez) dias, junto ao Diário Oficial do Município, se existente, ou no Diário Oficial do Estado do Pará, encaminhando a correlata comprovação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento e arquivamento dos **COMPROMITENTES**.

E por estarem os **COMPROMITENTES**, **COMPROMISSÁRIO** acordados, assinam o presente **2º TERMO ADITIVO DO TAG n.º 001/2019/TCM-PA**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Belém-Pará, em 13 de dezembro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMPROMISSÁRIO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

CONSELHEIRO-RELATOR/TCMPA
COMPROMITENTE

MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

PROCURADORA DE CONTAS/MPCM-PA
COMPROMITENTE



UALAME FIALHO MACHADO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	NOMES	CARGOS	SECRETARIA	LOTAÇÃO
1	6266	LAYS NATALYE PANTOJA RAMIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	QUARTEL
2	6331	LEONARDO OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	QUARTEL
3	6966	ROMUALDO BARROS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
4	6973	FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
5	3335	PERCILIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
6	56423	FRANCISCO PEDRO LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
7	56414	DAVID DO NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
8	56427	JHULIA CAVALCANTE DOS SANTOS	TELEFONISTA	SEMSI	DEPOL
9	56432	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
10	56435	RAIMUNDA DE MACEDO PINHEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
11	57760	JAQUELINE LIMA GIRÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
12	57768	MARIA DO ESPIRITO SANTO VALES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
13	59315	RAISSA EMILY FERNANDES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
14	59559	JALES PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	SEMSI	IML
15	59765	LEUDINETE DE ALMEIDA LEITE	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
16	59766	MARIA DAS DORES MEDRADO SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
17	52560	VANIA PEREIRA	TELEFONISTA	SEMSI	DEPOL
18	54222	MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	GABINETE	QUARTEL
19	54250	MARLUCIA ROSA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
20	54275	ODETE ALVES DO NASCIMENTO JARDIM	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	QUARTEL- VILA SANÇÃO
21	54684	GILVAN DA SILVA SOUSA	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
22	55694	MARILDE DO CARMO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABINETE	IML
23	55883	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
24	56409	ADEJANE RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
25	56410	ALEXANDRO SILVIO LOPES DA SILVA	TELEFONISTA	SEMSI	QUARTEL
26	56411	ANTONIO BELO DE SOUSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
27	56416	DEBORA LUANA SOUSA CAMPOS	TELEFONISTA	SEMSI	QUARTEL
28	56420	EDMILSON SOUSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
29	56421	EDVAN DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
30	56422	EGIRDIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
31	56425	GIRLENE SILVA DE DEUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
32	56426	ISAAC FURTADO LEITE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
33	56429	JULIMAR DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
34	56430	KADIGILA MAYARA DA SILVA GALDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
35	56434	MUNIKI INACIO DE ASSIS SANTANA	TELEFONISTA	SEMSI	IML
36	56436	RAIMUNDO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
37	56437	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
38	56440	TOMAZIA DA LUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
39	56441	UIDGLAN PEREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
40	56673	JOSELIA SILVA PINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
41	56768	ANTERO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
42	56770	PATRÍCIA SOSA RAMOS	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	IML
43	57103	PAULO VITOR CRAVEIRO FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL





ORDEM	MATRÍCULA	NOMES	CARGOS	SECRETARIA	LOTAÇÃO
44	57105	DOMINGOS NETO ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
45	58563	GUILHERME RODRIGUES LOPES	TELEFONISTA	SEMSI	IML
46	58584	BRENO ARAÚJO VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
47	58593	TAYS DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
48	59198	NILTON DA CUNHA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	IML
49	59760	CHARLEANE BEZERRA COUTINHO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
50	59780	ANDRYELLY SOARES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
51	60111	NILZA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
52	60116	JOSINEIDE DE SOUSA ALENCAR	AGENTE DE SANEAMENTO	SEMSI	DEPOL
53	60144	LUIZ WITOR NUNES LOBATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
54	60153	VALDIZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEMSI	DEPOL
55	60176	JOSÉ NAZARENO SANTOS MOTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
56	60208	FERNANDO PINHEIRO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
57	60205	GISELLE REIS ROSA MONROE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
58	60202	JAIRA LOPES CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	DEPOL
59	60142	VANGBERTO SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML
60	3438	REJANE DOS SANTOS MOURA SA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSI	IML

DO GABINETE DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO

DESPACHO MONOCRÁTICO

CONSELHEIRO SUBSTITUTO SÉRGIO DANTAS

DESPACHO MONOCRÁTICO EM DENÚNCIA

(art. 564 do Regimento Interno deste TCM - Ato 33, publicado em 20/01/2001)

Processo nº 202100060-00

Denunciado: Prefeitura Municipal de Marabá

Exercício: 2020

Assunto: Inadmissibilidade de Denúncia - Tomada de Preço (Menor Preço Global) nº 040.2020 (PMCMV – 0377565- 96)

Denunciante: HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ: 83.339.796/0001-39

Advogada: FABIOLA LARISSA DA SILVA BASTOS – OAB/PA 17.355

Trata-se de Denúncia formulada pela empresa HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. EPP, CNPJ: 83.330.796/0001-39, com sede na Trav. Dom Romualdo Coelho, nº 114, Vila São Miguel, casa de nº 36, Bairro Umarizal, Belém/PA, através de sua advogada acima identificada, contra a Prefeitura Municipal de Marabá, por suposta ilegalidade praticada no certame: Tomada de Preço nº 040 2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do projeto social

das obras do residencial Jardim do Eden do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV- 0377565-96). Afirma a Denúncia que o Edital. para cumprir o art. 40. X da Lei nº 8.666/1993 deveria ter fixado um percentual Máximo a ser aceito para fins de classificação das propostas, pois como se trata de execução de Projeto de Trabalho Social. regulado pela Portaria nº 464/2018, há que ser identificado percentual máximo a ser trabalhado.

Com a Denúncia foram juntados os documentos em formato digital que dizem respeito exclusivamente o Edital e impugnação, sem que tenha sido carreado aos Autos qualquer documento de identificação seja da Denunciante, sua representante legal, ou mesmo da advogada que subscreve a Petição, tampouco Instrumento Procuratório.

O atual Regimento Interno deste TCM- Ato 23 assim prevê como requisito de admissibilidade da Denúncia:

“Art. 564. São requisitos de admissibilidade de denúncia sobre matéria de competência do Tribunal; I - referir-se a administrador ou responsável sujeito à sua jurisdição;

II - ser redigida com clareza e objetividade;

II - conter o nome completo, a qualificação e o endereço do denunciante;

IV – conter informações sobre o fato, a autoria as circunstâncias e os elementos de convicção;

V - anexar e/ou indicar as provas que deseja produzir ou indício da existência do fato e/ou ato denunciado.

§ 1º. A denúncia apresentada por pessoa jurídica será instruída com prova de sua existência regular e



comprovação de que os signatários têm habilitação para representá-la.

§ 2º. Para fins de identificação, o denunciante anexará cópia autêntica de documento de identidade e de comprovante de endereço expedido em até 3 (três) meses anteriores a protocolização da denúncia.

Assim, encaminho os presentes Autos à Secretaria para que intime a advogada signatária da Petição a, em prazo de 5 (cinco) dias, se tiver interesse no prosseguimento do processo, providenciar a juntada dos documentos que importam em requisitos de admissibilidade, sob pena de arquivamento do processo.

Belém, 28 de Janeiro de 2021.

SERGIO DANTAS

Conselheiro Substituto

Protocolo: 37303

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

4ª CONTROLADORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4124 a 4127/2021/4ª Controladoria/TCMPA

Publicação: 17/12/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4124/2021/4ª CONTROLADORIA/TCMPA

Notificação nº 126/2021/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 1.117001.2021.2.0002)

O Exmo. Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** a **Sra. ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, no exercício de **2021**, para no prazo de 10 dias contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM:

1 – Providenciar a correta publicação da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021- PM de Nova Esperança do Piriá (consultoria e assessoria contábil)** no Mural de Licitações, com todas as suas peças e fases, em especial quanto aos documentos mínimos obrigatórios: **Comprovação da notória especialização e a Comprovação da natureza singular do objeto**, em obediência às resoluções 11.832/2015, 29/2017 e 43/2017, estando o descumprimento passível de multa e de emissão de cautelar;

2 - Enviar cópia digitalizada, arquivos em PDF, da documentação, na íntegra, da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021- PM de Nova Esperança do Piriá (consultoria e assessoria contábil)**, devendo ser demonstrado, conforme Parecer Técnico n.º LA 053/2014, constante da Resolução nº 11.495/2014/TCM PA:

- a) ser a contratação por inexigibilidade movida pelo interesse público;
- b) que a experiência do profissional e os seus conhecimentos individuais são manifestos;
- c) a especialização do contabilista em relação ao objeto da contratação;
- d) que a inexigibilidade será mais apropriada e adequada a plena satisfação do interesse público;
- e) ser patente a inviabilidade de competição;
- f) ser precedida de procedimento de inexigibilidade, formalmente instruído, com a observância dos procedimentos descritos no artigo 26 e 38 da Lei nº 8.666/93.

3 - Apresentar documentação e/ou justificativas às possíveis irregularidades, quanto a:

3.1 – contratação da empresa **Maria da L da P Cardoso e Rosilene da Silva Ltda. (CNPJ: 30.433.073/0001-38)**, através da **INEXIGIBILIDADE n.º 002/2021- PM de Nova Esperança do Piriá**, que tem como sócia-administradora, a servidora pública municipal, a Sra. **Maria Lucilene da Paz Cardoso**, em infringência à vedação capitulada no art. 9º, III da Lei 8.666/93 e art. 125, IX da Lei Municipal nº 026/1994 -RJU.

4 - Recomendar que instaure sindicância ou procedimento administrativo disciplinar (PAD) para apurar a conduta da servidora, com base no artigo 159 da Lei Municipal nº 026/1994, assegurado o devido contraditório e ampla defesa, na forma Constitucional;

5 – Recomendar que dê ciência ao administrador público de Garrafão do Norte.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o responsável à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 126/2021/4ª CONTROLADORIA/TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <protocolo@tcm.pa.gov.br>.

4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4125/2021/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
Notificação nº 127/2021/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 1.030001.2021.2.0004)

O Exmo. Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento nos arts. 414 e 445, inciso I, do Regimento Interno deste TCM, **NOTIFICA** o Sr. **PAULO VITOR MILÉO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no exercício de 2021, para, no prazo de 10 dias contados da **única publicação** realizada no Diário Eletrônico deste TCM:

1. Encaminhar esclarecimentos a respeito dos valores pagos em parcelas diferenciadas aos Secretários (R\$3.000,00, R\$ 2.800,00 e R\$ 2.500,00), que deveriam receber igual ao determinado no ato fixador, configurando parcela única, em obediência ao art. 39, § 4º, da CF/88 e ao entendimento firmado por este Tribunal no Prejudicado de Tese nº 17/2014, conforme detalhado no Parecer nº 036/2021 – 4ª Controladoria/TCM, anexo a esta notificação;

2. Que seja alimentado corretamente o Portal da Transparência do Município, em obediência ao Princípio da Publicidade, resguardado no art. 37, CF/88, na Lei nº 12.527 (Lei de acesso à Informação) e Resolução Administrativa 007/2016 - TCM, atualizada pela IN nº 11/2021.

O não atendimento desta Notificação sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe o art. 698, II, do Regimento Interno deste TCM.

O solicitado deverá ser encaminhado através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 127/2021/4ª CONTROLADORIA/TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <protocolo@tcm.pa.gov.br>.

4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4126/2021/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
Notificação nº 128/2021/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 1.008412.2021.2.0004)

O Exmo. Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** a Sra. **LEILA CARVALHO FREIRE**, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação do Município de ANANINDEUA, no exercício de 2021, para, no prazo de 10 dias, contados da única publicação realizada no Diário Eletrônico deste TCM:

Encaminhar, na íntegra, em original digitalizado, em formato PDF, o certame **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-003 SEMED/PMA** (com pedidos de Impugnação, Documentos de Habilitação, Recursos interpostos e as respectivas análises, bem como as decisões de inabilitação de participante), considerando que o mesmo foi encaminhado ilegível;

Encaminhar documento formal de defesa acompanhado de outros documentos que julgue pertinentes ao sustento de suas alegações;

Através de defesa justificar a exigência do selo ABIC constante no Edital do certame acima citado, Item 9 e subitens 9.5, considerando a necessidade de justificativa para a exigência do referido selo.

O não atendimento desta Notificação, sujeita o responsável à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM.

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Notificação nº 128/2021/4ª CONTROLADORIA/TCM.

A presente Notificação deve ser respondida por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <protocolo@tcm.pa.gov.br>.

4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 4127/2021/4ª CONTROLADORIA/TCMPA
Notificação nº 129/2021/4ª Controladoria/TCMPA
(Processo nº 1.001398.2021.2.0007)

O Exmo. Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento no art. 66 da Lei Complementar nº 109/2016 – Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** a Sra. **MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO**, Ordenadora do Fundo Municipal de Saúde de ABAETETUBA, no exercício de 2021, para:

1 – Recomendar que o Pregoeiro do Município, em futuras licitações, quando diante de falhas formais, diligencie junto aos licitantes no sentido de sanar ou esclarecer eventuais dúvidas, com o objetivo de obter melhores propostas para a Administração Pública, sempre observando o princípio da isonomia.

4ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro

Protocolo: 37294



NOTIFICAÇÃO**1ª CONTROLADORIA****NOTIFICAÇÃO**

**Nº 128/2021/1ª CONTROLADORIA/TCMPA
(PROCESSO Nº 1.027001.2021.2.0003)**

O Exmo. Conselheiro Relator Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA o Sr. JAIR LOPES MARTINS, Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, no exercício financeiro de 2021**, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos quanto a **Informação Técnica nº 152/2021/1ª CONTROLADORIA/TCM-PA**, que é parte integrante desta Notificação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (ATO 24 – RITCM-PA).
Belém, 14 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LEÃO

Conselheiro/Relator/TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PRAZO**3ª CONTROLADORIA****SOLICITAÇÃO DE PRAZO**

Processo nº 1.092001.2021.2.0010

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Gersilon Silva da Gama

De ordem da Exmª Conselheira Mara Lúcia, Comunico o deferimento do pedido feito através do processo nº 1.092001.2021.2.0010, prorrogando o prazo até o dia **21/01/2022**, para apresentar atendimento a Notificação nº **152/2021/3ª** Controladoria/TCMPA, sendo este prazo improrrogável.

Belém 17/12/2021

OCYR MELLO

Controlador/3ª Controladoria/TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 1.092001.2021.2.0010

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (SMS)

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Luis Lima de Araújo

De ordem da Exmª Conselheira Mara Lúcia, Comunico o deferimento do pedido feito através do processo nº 1.092001.2021.2.0010, prorrogando o prazo até o dia **21/01/2022**, para apresentar atendimento a Notificação nº **153/2021/3ª** Controladoria/TCMPA, sendo este prazo improrrogável.

Belém 17/12/2021

OCYR MELLO

Controlador/3ª Controladoria/TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 1.092001.2021.2.0010

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (SME)

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Clenes dos Santos Ribeiro

De ordem da Exmª Conselheira Mara Lúcia, Comunico o deferimento do pedido feito através do processo nº 1.092001.2021.2.0010, prorrogando o prazo até o dia **21/01/2022**, para apresentar atendimento a Notificação nº **154/2021/3ª** Controladoria/TCMPA, sendo este prazo improrrogável.

Belém 17/12/2021

OCYR MELLO

Controlador/3ª Controladoria/TCMPA

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 1.092001.2021.2.0010

Órgão/Município: Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (SMAS)

Assunto: Solicitação de Prazo

Remetente: Sinelly Gomes de Oliveira

De ordem da Exmª Conselheira Mara Lúcia, Comunico o deferimento do pedido feito através do processo nº 1.092001.2021.2.0010, prorrogando o prazo até o dia **21/01/2022**, para apresentar atendimento a Notificação nº **155/2021/3ª** Controladoria/TCMPA, sendo este prazo improrrogável.

Belém 17/12/2021

OCYR MELLO

Controlador/3ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 37298



DOS SERVIÇOS AUXILIARES - SA**PORTARIA****DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP****PORTARIA Nº 1231, DE 07/12/2021****Nome: ADELIA MARIA MACEDO MONTEIRO**

Assunto: Interromper as férias concedidas através da Portaria nº 1137/2021, de 08/11/2021, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, ficando o saldo para gozo oportuno.

Data: 06 de dezembro de 2021

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1232 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, constantes na solicitação nº 202104732, de 03/12/2021, e ainda,

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Mandar averbar na ficha funcional do servidor **SAMUEL RAMALHO DA SILVA**, matrícula nº 500000966, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102-2, o tempo de serviço público prestado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, no total de 04 (quatro) anos e 02 (dois) dias, considerados para efeito de cálculo de adicional por tempo de serviço, nos termos do § 1º Art. 70, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1233 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, constantes na solicitação nº 202104761, de 06/12/2021, e ainda,

CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Mandar averbar na ficha funcional do servidor **JOSE AUGUSTO AVIS DOS SANTOS**, matrícula nº 500001003, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102- 2, o tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Viseu, no total de 12 (doze) anos e 11 (onze) meses, considerados para efeito de cálculo de adicional por tempo de serviço, nos termos do § 1º Art. 70, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1236 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

Substituir o servidor **MARCIO FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 500000946, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo servidor **EZAUL SENA MOREIRA**, matrícula nº 500000681, ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO, na Portaria nº 0906/2021, de 26/08/2021, publicada no DOE nº 1096 de 09/09/2021, para compor a Comissão Gestora de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP) **para apoio ao Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais, conforme atribuições descritas na Portaria n.º 0905/2021/GP/TCMPA.**

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1237 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, constantes na solicitação nº 202104774, de 06/12/2021, e ainda,



CONSIDERANDO o inciso IX do Art. 8º da Lei Complementar Federal 173 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Mandar averbar na ficha funcional do servidor **PAHULO ANDREY FACUNDO RAMOS**, matrícula nº 500000996, ASSESSOR TÉCNICO - TCM.CPC.NS. 101-4, o tempo de serviço público prestado ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém, no total de 06 (seis) meses e 03 (três) dias, considerados para efeito de cálculo de adicional por tempo de serviço, nos termos do § 1º Art. 70, da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1238/2021, DE 13/12/2021

Nome: MANAYRA FRANCA LEAO

Assunto: Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-prêmio, referentes aos triênios 2010/2013, 2013/2016 e 2016/2019, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1239/2021, DE 13/12/2021

Nome: ANA CAROLINE CONTE RODRIGUES

Assunto: Conceder 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 2014/2017, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1240/2021, DE 13/12/2021

Nome: DOMINGOS MESQUITA JUNIOR

Assunto: Autorizar 60 (sessenta) dias de Licença-prêmio, referentes ao triênio 1993/1996, que poderão ser usufruídos parceladamente ou integralmente.

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1241 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020); **CONSIDERANDO o despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, de 13/12/2021, constante na solicitação nº 202104785, de 06/12/2021;**

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 0027/2004 - TCM, de 20/01/2004, que averbou na ficha funcional do servidor JOSE MARIA COSTA BRAGA, matrícula nº 695084, TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO - TCM-TCE.E/15, renúncia ao gozo das férias referentes ao períodos aquisitivos 1981/1982, 1983/1984, 1992/1993, 1994/1995 e 1997/1998, ao gozo da licença especial 1979/1986 e 1986/1991 e da licença prêmio referente aos triênios 1991/1994 e 1994/1997, considerados para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 72 § 2º, da Lei 5.810/94.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1242/2021, DE 13/12/2021

Nome: ANA CLAUDIA PACHECO DE MORAES

Assunto: Autorizar o afastamento para tratamento de saúde .

Período: 13 a 17 de dezembro de 2021

LINDINEA FURTADO VIDINHA
Diretor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1244 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar nº 109, de 27/12/2016 e com o Regimento Interno deste Tribunal (Ato nº 23/2020);

CONSIDERANDO o Memorando nº 194/2021-DAD/TCM de 14/12/2021;

RESOLVE:

Designar os servidores **RODOLFO DE ARAUJO BORGES, matrícula nº 500001001**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102-3 e **ARTHUR BRAGA SISNANDO DA COSTA**, matrícula nº 500000852, ASSESSOR TÉCNICO - TCM. CPC.NS.101-4, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93 e Resolução Administrativa nº 03/2020-TCM/PA, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal respectivamente, na Dispensa de Licitação nº 049/2021, em favor da empresa MAPFRE Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, cujo objeto é a contratação de seguro predial deste Tribunal.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA



**PORTARIA Nº 1245 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 109, de 27/12/2016, combinado com os incisos XVIII, XXVI e XXXVII, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 195/2021-DAD/TCM, de 14/12/2021;

RESOLVE:

Designar os servidores constantes no anexo desta Portaria, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93 e Resolução Administrativa nº 03/2020-TCM/PA, para atuarem como fiscais e suplentes de fiscal dos contratos firmados por este Tribunal, objetivando um maior controle dos serviços oferecidos pelas empresas contratadas.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

PORTARIA Nº 1246 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 196/2021-DAD/TCM de 15/12/2021;

RESOLVE

Designar os servidores **RODOLFO DE ARAUJO BORGES**, matrícula nº 500001001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TCM.CPC.NM.102-3 e **JESIMIEL DOS SANTOS LOBO**, matrícula nº 500000992, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TCM.CPC. NM.102-2, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8666/93 e Resolução Administrativa nº 03/2020-TCM/PA, para atuarem como fiscais e suplentes de fiscal do contrato administrativo nº 034/2021- TCM/PA, firmado por este Tribunal e a empresa DRECON CONSTRUTORA EIRELLI, objetivando a reforma do Auditório ALACID NUNES nas dependências deste Tribunal a contar de 02/12/2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira/Presidente/TCMPA

Protocolo: 37300

TERMO ADITIVO A CONTRATO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATO Nº.: 023/2021-TCM/PA

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**

OBJETO: Acréscimo de serviços e de valor ao Contrato nº 023/2021/TCM/PA.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais).

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, processada sob o nº 202113225.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.032.1454-8746 – Operacionalização e Modernização das Ações de Controle Externo Municipais. Fonte 0101. Elemento de Despesa: 339040.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ – Presidente do TCM/PA.

FORO: Da cidade de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DO CONTRATADO: nº 03.725.725/0001-35.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rua 240, n.º 400, Sala 02 Leis Municipais, Itapema/SC,

Protocolo: 37301

TORNAR SEM EFEITO - APOSTILAMENTO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2021

publicado na Edição nº 1153 do Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA, no dia **09/12/2021**, firmado com a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)** inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07. Belém/PA, 10/12/2021.

MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira Presidente do TCM/PA

Protocolo: 37296

ATA DE REGISTRO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021/TCM/PA PARA
REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, o ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF



sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo nº 474, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **TCM/PA**, neste ato representado por sua Presidente, Conselheira MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ, brasileira, divorciada, inscrita no RG. nº 3373782/SEGUP/PA, CPF/MF nº. 237.368.792-53 e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 011/2021/TCM/PA, para o Registro de Preços, (PA202112995), registram-se os preços oferecidos pela (s) empresa **CENTRA MÓVEIS S/A**, inscrita (s) no CNPJ/MF sob o nº. 25.071.568/0001-24, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará à Rodovia BR 316, nº 11760, Km 142, Primeiro andar, Belém /PA, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por sua Procuradora Raissa Bonna Colares Moreira, portador do RG nº 510.8496 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.880.232/53, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o **Lote 01, Itens 01 a 40** do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição e instalação de mobiliário na sala dos conselheiros, presidência, controladorias, plenário, galpão e demais setores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. Todos os mobiliários, a serem adquiridos, devem obedecer rigorosamente as especificações conforme descrito neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	ESPECIFICAÇÃO
01	ESTAÇÃO GERENCIAL MEDINDO 2000X1000X750MM COM ARMÁRIO GERENCIAL MEDINDO 2000X550X750MM , QUANT. 60, COMPOSTA DE: Tampo de mesa reta com acabamentos: Wengue em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de PU com 5 camadas de aplicação; Teka natural com espessura de 30mm com tratamento térmico, escurecendo e uniformizando a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira,

totalmente atóxica com alta resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano;

Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira laminada MDH, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6.

Painel frontal em chapa de madeira laminada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Armário baixo para CPU e periféricos, com nichos abertos e uma porta de correr, com fita de borda decorativo 18 mm de similar ao perfil de alumínio. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Obs.: Fabricante: Dutotec - Ref.: Plus Keys DT-89002.12. Para qualquer outro tipo de bloco consultar o fabricante.



Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira laminada MDF, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, laminado com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 25 mm, com fita de borda reta, em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, com fita de borda decorativo 18 mm de largura com acabamento alumínio. Prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Porta de correr de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Porta de correr com sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon. Armário baixo com duas portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira, e três gavetas, sendo uma para pastas suspensas. Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 25 mm, com fita de borda reta, em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, e fita de borda decorativo 18 mm de largura com acabamento alumínio. Prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação ou preta. Dobradiças tipo caneco, confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105º para portas com recobrimento total, com sistema	de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado, e sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, dispensando o uso de puxadores. Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 18 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação ou preta, laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em aço 1020 com acabamento fosco, fixado na madeira através de encaixe e parafuso. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, que dispensa o uso de puxadores. VALOR UNITÁRIO: R\$13.143,39									
02	<table><tr><th>MESA</th><th>GERENCIAL</th><th>MEDINDO</th></tr><tr><td colspan="3">2000X1000X750MM, QUANT. 60 ,COMPOSTA DE:</td></tr><tr><td colspan="3">Tampo de mesa reta com acabamentos: Wengue em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de PU com 5 camadas de aplicação; Teka natural com espessura de 30mm com tratamento térmico, escurecendo e uniformizando a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e</td></tr></table>	MESA	GERENCIAL	MEDINDO	2000X1000X750MM, QUANT. 60 ,COMPOSTA DE:			Tampo de mesa reta com acabamentos: Wengue em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de PU com 5 camadas de aplicação; Teka natural com espessura de 30mm com tratamento térmico, escurecendo e uniformizando a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e		
MESA	GERENCIAL	MEDINDO								
2000X1000X750MM, QUANT. 60 ,COMPOSTA DE:										
Tampo de mesa reta com acabamentos: Wengue em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de PU com 5 camadas de aplicação; Teka natural com espessura de 30mm com tratamento térmico, escurecendo e uniformizando a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e										



	vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano; Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado com abertura tipo basculante de no mínimo 10mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de 18 mm de largura com acabamento alumínio na parte central. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta com espessura de 25 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e sistema de montagem através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e cantoneiras em zamak. VALOR UNITÁRIO: R\$5.464,95
03	MESA GERENCIAL TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 1600X1000X735MM (LxPxH) E ARMÁRIO GERENCIAL MEDINDO 1800X500X668MM (LxPxH), QUANT. 60, COMPOSTA DE:

OBSERVAÇÃO: ESSE ITEM NÃO SERÁ OBJETO DE ADESÃO.

VALOR UNITÁRIO: 3.625,09

04	MESA GERENCIAL TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 1600X1000X735MM (LxPxH) E ARMÁRIO GERENCIAL MEDINDO 1400X500X668MM (LxPxH), QUANT. 60, COMPOSTA DE: 1-Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. 2-Estrutura para estação de trabalho gerencial composta por travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20x50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. 3-Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. 4-Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30x50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. 5-Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de
----	--



emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante.

ARMÁRIO GERENCIAL MEDINDO 1400X500X668MM COMPOSTO DE:

Tampo reto medindo 1400x500mm em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

ARMÁRIO BAIXO CENTRAL PARA ESTAÇÃO GERENCIAL SEM PORTA E SEM TAMPO, PRONTO PARA RECEBER O TAMPO DA ESTAÇÃO GERENCIAL, COM NICHOS PARA ACOMODAÇÃO DE CPU E PERIFÉRICOS.

Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

ARMÁRIO BAIXO PARA ESTAÇÃO GERENCIAL COM 2 PORTAS E SEM TAMPO, PRONTO PARA RECEBER O TAMPO DA ESTAÇÃO GERENCIAL E SEM DIVISÃO CENTRAL.

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com

superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, e com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

GAVETEIRO FIXO, 2 GAVETAS + 1 GAVETÃO SEM TAMPO COMPOSTO DE:

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos.



Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Caixa de mesa para acesso a pontos (energia, telefonia, lógica, HDMI e USB), medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura tipo basculante de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de

fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. VALOR UNITÁRIO: R\$3.724,52
05 MESA GERENCIAL TAMPO PRINCIPAL MEDINDO 1600X800X735MM (LxPxH) E ARMÁRIO GERENCIAL MEDINDO 1000X500X668MM (LxPxH), QUANT. 60, COMPOSTA DE: Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Estrutura para estação de trabalho gerencial composta por travessa superior, de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 20 x 50 x 1,06 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Painel frontal constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 18 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície



visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço do tipo auto brocante. ARMÁRIO BAIXO CENTRAL PARA ESTAÇÃO GERENCIAL SEM PORTA E SEM TAMPO, PRONTO PARA RECEBER O TAMPO DA ESTAÇÃO GERENCIAL, COM NICHOS PARA ACOMODAÇÃO DE CPU E PERIFÉRICOS. Corpo do armário, prateleiras e divisões em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Prateleiras e divisões recuadas para possibilitar a passagem de cabeamento dos equipamentos que possam ser instalados no armário. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Caixa de mesa para acesso a pontos (energia, telefonia, lógica, HDMI e USB), medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura tipo basculante de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB VALOR UNITÁRIO: R\$2.774,56	estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura e suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U”, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados à calha. Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e
06 MESA RETANGULAR INICIAL 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM (LxPxH), QUANT. 60, COMPOSTA DE: Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à	



	tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho. Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. VALOR UNITÁRIO: R\$2.296,76
07	MESA COMPLEMENTO 01 POSTO MEDINDO 1400X715X735MM (LxPxH), QUANT. 80 COMPOSTA DE: Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leiteo para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Estrutura central simples composta por tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa

de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U” de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno.

Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Parafusos para fixação do tipo minifix M6x30 mm.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. **VALOR UNITÁRIO: R\$1.889,79**



08	MESA DUPLA INICIAL MEDINDO 1400X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE:
	Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados á calha. Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material

termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. **VALOR UNITÁRIO: 3.537,59**

09	MESA DUPLA COMPLEMENTO MEDINDO 1400X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE:
	Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.



Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras.

Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções.

Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante.

Estrutura central dupla composta por tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de "U" de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda.

Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura.

Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno.

Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação.

Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Parafusos para fixação do tipo minifix M6x30 mm.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão.

Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi.

Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil.

Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho.

Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. **VALOR UNITÁRIO: R\$2.907,36**

10 MESA DUPLA INICIAL MEDINDO 1600X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE:

Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras.

Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções.



Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Fechamento para calha tipo leite, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados á calha. Estrutura lateral composta por quatro tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho. Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze	fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. VALOR UNITÁRIO: 3.820,17 <tr> <td data-bbox="815 398 863 432">11</td><td data-bbox="863 398 1439 1960"> MESA DUPLA COMPLEMENTO MEDINDO 1600X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE: Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leite para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Estrutura central dupla composta por tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U” de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com </td></tr>	11	MESA DUPLA COMPLEMENTO MEDINDO 1600X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE: Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leite para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Estrutura central dupla composta por tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U” de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com
11	MESA DUPLA COMPLEMENTO MEDINDO 1600X1400X735MM (LxPxH), QUANT. 80, COMPOSTA DE: Tampo reto medindo 1,40x0,60m para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leite para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Estrutura central dupla composta por tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x1,5mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de “U” de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiras para acabamento injetadas em material termoplástico na cor da estrutura. Sapatas reguláveis com rosca M6 na extremidade inferior do tubo para nivelamento do piso, injetadas em polipropileno. Fechamento passa cabos confeccionado em chapa em SAE 1020 de 0,75 mm de espessura, com		



desenho retangular para um encaixe nas estruturas centrais para um melhor alojamento interno da fiação. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Parafusos para fixação do tipo minifix M6x30 mm. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Tomada elétrica com pinos em latão, cobertura em material termoplástico antichamas, com capacidade para suportar 10A em tensões de 250V, e 3 condutores, com poço interno de encaixe. Pinagem atendendo ao novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, orientado pela NBR 14136. Disponível nas cores preto e vermelho. Conector RJ45 Cat5e Furukawa, aplicado em Sistema de Cabeamento Estruturado para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em sala de telecomunicações, pontos de distribuição ou pontos de acesso na área de trabalho, aplicado também na terminação de fios de telefone podendo ser montados nas configurações T568A e T568B. Está de acordo com a norma EIA/TIA-568-B.2, e atende a FCC 68.5 (EMI – Interferência Eletromagnética). Possui corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94V-0) e vias de contato em bronze fósforo com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. VALOR UNITÁRIO: R\$3.189,94	estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Painel Frontal medindo 1006x820x30MM (LxHxE) em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Painel Lateral medindo 720x820x30MM (LxHxE) em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard. Estrutura lateral composta por três tubos retangulares SAE 1010/1020 com 50x50x2mm de espessura, suporte para barra composto por chapa de aço SAE 1010/1020 com 2,25mm de espessura em formato de e cantoneira com largura de 38mm em chapa de aço SAE 1010/1020 com 4,75mm de espessura, peças unidas através de solda. Peças metálicas com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Ponteiros para acabamento da extremidade inferior do tubo em contato com o piso, injetada em material termoplástico com sapata de nivelamento com rosca métrica M6 e corpo injetado em polipropileno. Rodízios de duplo giro com Ø 65 mm, injetados em termoplástico de alta tecnologia, com distância entre centros de aproximadamente 602 mm, para a adequada estabilidade da estrutura. Mecanismo de travamento é formado por uma alavanca mecânica composta por braço injetado em ZAMAK. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em
12 MESA PARA PLENÁRIO MEDINDO 1000X700X820MM COM RODÍZIOS, QUANT. 30, COMPOSTA DE: Tampo reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à	



	pintura epóxi. Unidas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas M6. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço. Furação para passagem dos cabos. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de alças que permitem basculamento facilitando possíveis manutenções. Sistema fixados nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo auto-atarrachante. Fechamento para calha tipo leito, confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 0,75mm de espessura. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Sistema de fixação através de parafusos do tipo auto-atarrachante fixados à calha. Tampas basculantes de acesso ao cabeamento, simples ou duplas, confeccionadas em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 2 mm de espessura, apresentando alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. Tratamento superficial com banhos desengraxantes e pintura epóxi. Ponteiros plásticos de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 x 60 mm CC PH, com tratamento em zincagem branca. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.951,25
13	PÚLPITO EM MDF 60x60 cm PADRÃO AMADEIRADO COM TONALIDADE ESCURA , QUANT. 04, COMPOSTO DE: Tampo em chapa de MDF de 25mm de espessura, revestido nas faces superior e inferior com laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura) e faces laterais em fita de borda de PVC no mesmo padrão do laminado. Fixado na estrutura vertical de forma que fique inclinado. Rebordo em chapa de MDF de 25mm de espessura, revestido nas faces frontal e posterior com laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura, igual ao padrão do tampo) e faces laterais com fita de borda em PVC no mesmo padrão do laminado. Fixado a 90º na parte inferior do tampo, para sustentação de livros ou documentos. Estrutura vertical em 03 (três) chapas de MDF de 25mm de espessura, revestido nas faces frontal e posterior com laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura, igual ao padrão do tampo). Faces laterais revestidas com fita de borda em PVC no mesmo padrão do laminado.

	Prateleira em chapa de MDF de 25mm de espessura, revestida com laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura, igual ao padrão do tampo), localizada na face posterior da estrutura vertical e fixada de forma que os elementos de fixação não fiquem aparentes na face frontal da estrutura vertical. Base de apoio em chapa de MDF de 25mm de espessura, revestido na face superior com laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura, igual ao padrão do tampo) e faces laterais também em laminado melamínico padrão amadeirado (tonalidade escura, igual ao padrão do tampo). VALOR UNITÁRIO: R\$3.350,69
14	DIVISORES DE MESA FRONTAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO MEDINDO 1200x270MM (LxH), QUANT. 240 Divisor frontal utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em madeira aglomerada (ODM) com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 9 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico. VALOR UNITÁRIO: R\$ 162,49
15	DIVISORES DE MESA LATERAIS REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO MEDINDO 600x270MM (LxH), QUANT. 240 Divisor frontal utilizado em estações e plataformas de trabalho, produzido em madeira aglomerada (ODM) com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 9 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm na mesma cor do melamínico. VALOR UNITÁRIO R\$131,74
16	MESA REUNIÃO REDONDA COM 910MM DE DIÂMETRO, QUANT. 40, COMPOSTA DE: Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com



	espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos para madeira com Ø 4,5 x 22 mm. Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 8 pontos equidistantes a 72,5 mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com altura de 11 mm; fixação à coluna central através de uma haste com rosca total 3/8" x 600 mm, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas 3/8" e uma arruela M10; coluna central de Ø 63 mm com espessura de 1,5mm e altura de 545 mm; base em formato de disco com Ø 650 mm; acabamento em alumínio polido ou pintura epóxi na cor preta ou branca. VALOR UNITÁRIO: R\$1.358,89
17	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 1600X1300MM (LxP) COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO, QUANT. 40 COMPOSTA DE: Tampo Tamburato com 40mm de espessura e borda de 2mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor Trancoso. Painel frontal para mesas de reunião Tamburato constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor preta com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Acompanha chapa metálica para união entre tampo e pés, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos. Pé do tipo painel Tamburato com 40mm de espessura e borda de 1 mm, composto por um painel em MDF de 15 mm e outro em MDF de 25 mm com acabamento na cor preto. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9 mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação

	ao painel frontal através de parafusos do tipo autocortante chipboard. Eletroduto do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5mm e dimensões 570 x 73 x 25 mm (comprimento x largura x altura), com separador para cabos elétricos e lógicos, tampa ranhurada com acabamento na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Obs.: Fabricante: Dutotec - Ref.: Plus Keys DT-89002.12. Para qualquer outro tipo de bloco consultar o fabricante. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.182,99
18	MESA PARA REUNIÃO MEDINDO 4800X1300MM (LxP) COM SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO, QUANT. 40, COMPOSTA DE: 03 tampos medindo 1600x1300mm Tamburato com 40mm de espessura e borda de 2mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor Trancoso. Painel frontal para mesas de reunião Tamburato constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor preta com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque. Acompanha chapa metálica para união entre tampo e pés, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos. Pé do tipo painel Tamburato com 40mm de espessura e borda de 1 mm, composto por um



	painel em MDF de 15 mm e outro em MDF de 25 mm com acabamento na cor preto. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9 mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos do tipo autocortante chipboard. Eletroduto do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5mm e dimensões 570 x 73 x 25 mm (comprimento x largura x altura), com separador para cabos elétricos e lógicos, tampa ranhurada com acabamento na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Obs.: Fabricante: Dutotec – Ref.: Plus Keys DT-89002.12. Para qualquer outro tipo de bloco consultar o fabricante. VALOR UNITÁRIO: R\$10.803,08
19	MESA DE CENTRO MEDINDO 1067x600x345MM (LxPxH), QUANT. 40 COMPOSTA DE: Mesa de centro da linha Perfecta com tampo superior e inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa utilizado para acondicionar revistas, jornais, e outros, através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 40 mm e tampo superior através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 70 mm. No tampo superior distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado.

	Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas. VALOR UNITÁRIO: R\$1.272,36
20	MESA LATERAL MEDINDO 600x600x600MM, QUANT. 40 COMPOSTA DE: Mesas de centro e de apoio lateral com tampo confeccionado em lâmina de madeira natural na cor nogueira, com espessura de 18 mm de espessura. Estrutura em aço carbono com espessura de 16 x 30 x 1,5 mm com acabamento em pintura laca fosca na cor preta. VALOR UNITÁRIO: R\$2.189,13
21	BALCÃO DE ATENDIMENTO MEDINDO 3000x900x1010MM (LxPxH), QUANT. 04 COMPOSTO DE: Tampo de atendimento reto em madeira aglomerada medindo 2000x300mm com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Suporte tampo Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios da linha Reasons, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, Conector de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico. Estrutura Central para Tampos Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e Conector em pintura epóxi e



resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiros de Conector injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque. Faces Faces em chapa de madeira laminada em MDF com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Armações Armação constituída de estrutura em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 100mm de espessura, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiros plásticos injetadas em polietileno da mesma cor do pannel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco

	para HDMI e um bloco para USB. VALOR UNITÁRIO: R\$7.871,42
22	ARMÁRIO BAIXO GERENCIAL MEDINDO 2000X550x750MM (LxPxH), QUANT. 40 COMPOSTO DE: Armário baixo, tipo Credenza, com quatro portas, com divisão vertical e 02 prateleiras(1 cada lado). Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira laminada em MDF com espessura de 25 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengue, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação; Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Prateleiras com espessura de 18 mm, laterais de 25mm, fundo, base e demais peças de 18 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Portas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 18 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces padrão tingimento na cor wengue, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação; Preto com revestimento melamínico em ambas com fita de borda em termoplástico. Com dobradiça tipo caneco, sem mola, confeccionada em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado. VALOR UNITÁRIO: R\$6.057,28
23	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS SEM DIVISÃO CENTRAL MEDINDO 800X500X1600MM (LxPxH), QUANT. 280, COMPOSTO DE: Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em



15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Tampo para armários com profundidade 500 mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura

de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

VALOR UNITÁRIO: R\$1.327,90

24 ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS SEM DIVISÃO CENTRAL MEDINDO 800X500X730MM (LxPxH), QUANT. 240, COMPOSTO DE:

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao



fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Tampo para armários com profundidade 500 mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 25 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em

formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

VALOR UNITÁRIO: R\$810,62

25 ARMÁRIO BAIXO 4 PORTAS 1400x500x683MM (LxPxH), QUANT. 40, COMPOSTO DE:

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45mm com alta resistência a impactos.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira com acabamento niquelado. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, e com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata.

Prateleira para armários, confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão,



	encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96mm entre si. Tampo para armários e gaveteiros com profundidade 500mm. Confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2,0mm com alta resistência a impactos. Fixado ao corpo do armário ou gaveteiro através de conjunto minifix. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. VALOR UNITÁRIO: R\$1.622,65	espessura com revestimento melamínico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. VALOR UNITÁRIO: R\$ 771,44
26	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS + GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSAS MEDINDO 330x500x626,70mm (LxPxH), QUANT. 400, COMPOSTO DE: Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, de 18mm de espessura e fundo em 15mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15mm de espessura, densidade média de 600kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de	27 POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL, QUANT. 60, COMPOSTA DE: Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma



	anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 50x1,50mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” (ângulo de 1°26’16”) entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento / encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 510mm Largura do Encosto com braços: 640mm Altura do Encosto: 770mm Largura do Assento: 520mm Profundidade do Assento: 500mm Altura Total da Cadeira: 1155mm a 1215mm VALOR UNITÁRIO: 4.733,86	Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo e por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo “cone morse” (ângulo de 1°26’16”) entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 355 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 50mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 510mm Largura do Encosto com braços: 640mm Altura do Encosto: 610mm Largura do Assento: 520mm Profundidade do Assento: 500mm Altura Total da Cadeira: 1000mm a 1050mm VALOR UNITÁRIO: R\$4.353,54
28	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL, QUANT. 100, COMPOSTA DE: Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15 mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16” x 3” com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta.	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO ENCOSTO TELADO, QUANT. 100, COMPOSTA DE:



Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré definidas.

Assento com concha injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em 05 (cinco) posições.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manipulador de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550.

Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas sobre o assento.

Rodízio de duplo giro 64 mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço.

Braços com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apoia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com 4 posições pré definidas, regulagem de profundidade dos apoia braços deslizante com 4 posições pré definidas e regulagem angular dos apoia braços.

Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto.

MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS:

Largura do Encosto: 480mm

Largura do Encosto com braços: 690mm Altura do Encosto: 540mm

Largura do Assento: 490mm

Profundidade do Assento: 500mm

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.788,20

30 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO EM TELA, APOIO DE BRAÇOS, QUANT. 360, COMPOSTA DE:

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em polipropileno (PP) com 25 % de fibra de vidro, com alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência.

Apoio lombar confeccionado em polipropileno (PP) e fibra de vidro com ajuste de altura.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, com densidade de 30 Kg/m³. Revestido com tecido sintético de alta resistência.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado com travamento em 1 posição. Sistema de regulagem da pressão da mola através de manipulador.

Coluna a gás confeccionada em aço (SAE 1020) tubular com pintura epóxi. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas com curso de regulagem de 100 mm.

Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 345 mm, reforçadas com aletas estruturais de alta resistência.



Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Braços 2D confeccionado em poliamida (PA) com fibra de vidro, com regulagem de altura controlado por botão. Apoio de braço em polipropileno (PP) com ajuste de profundidade. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 440mm Largura do Encosto com braços: 600mm Altura do Encosto: 535mm Largura do Assento: 495mm Profundidade do Assento: 515mm Altura Total da Cadeira: 975mm a 1070mm VALOR UNITÁRIO: R\$1.328,43
--

31 CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TELA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, QUANT. 560, COMPOSTA DE: Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de regulagem da altura do assento, com alavanca de acionamento em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, com placa base em aço SAE 1020 com 3 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1"26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 110 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1"26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta
--

dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência as cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, banda de rodagem 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composta em Nylon. Eixo central usinado em aço BTC 1003/1005 e haste estampada em aço BTC 1003/1005 (zincado branco), fixados a base através de anel de pressão Ø 11,4 mm produzido em aço ABNT 1050 (zincado branco). Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições, com corpo e apoia braço injetados, e com alma de aço 4,75mm. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 382mm Largura do Encosto com braços: 630mm Altura do Encosto: 576 mm Largura do Assento: 470mm Profundidade do Assento: 510mm Altura Total da Cadeira: 900mm a 1010mm VALOR UNITÁRIO: R\$936,81
--

32 CADEIRA FIXA ENCOSTO ALTO EM TELA, APOIO DE BRAÇOS, QUANT. 72, COMPOSTA DE: Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore F0 e no miolo faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido



por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural a abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 480mm Largura do Encosto com braços: 620mm Altura do Encosto: 530mm Largura do Assento: 495mm Profundidade do Assento: 510mm Altura Total da Cadeira: 990mm VALOR UNITÁRIO: R\$1.648,36	Profundidade do Assento: 539mm Altura Total da Cadeira: 827mm VALOR UNITÁRIO: R\$328,43 34 CADEIRA LOUGE ENCOSTO BAIXO ESTOFADO, QUANT. 80, COMPOSTA DE: Encosto e assento de espaldar baixo, com concha única de madeira laminada com 12 mm de espessura, com espuma laminada em poliuretano de 16 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre a concha. Revestimento em tecido poliéster 100% sintético. Estrutura metálica na cor grafite em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anticorrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 675mm Altura do Encosto: 430 mm Largura do Assento: 675mm Profundidade do Assento: 510mm Altura Total da Cadeira: 770mm VALOR UNITÁRIO: R\$1.403,17
33 CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO, QUANT. 80, COMPOSTA DE: Encosto em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores preta e branca, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. Estrutura pintada em preto, sapata na cor preta. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 453mm Altura do Encosto: 388mm Largura do Assento: 529mm	35 POLTRONA GIRATÓRIA BAIXA COM BRAÇO, QUANT. 40, COMPOSTA DE: Cadeira giratória baixa, base em aço fixa com revestimento em lâmina de madeira natural, com apoio de braços. Encosto: com espuma de poliuretano laminada de 40 mm de espessura, densidade de D23 e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura. Revestido em tecido. Assento: com espuma de poliuretano laminada de 60 mm de espessura, densidade de D23 e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura. Revestido em tecido. Estrutura: do tipo giratória, confeccionada em aço carbono, com quatro hastes fixas, revestidas em lâmina de madeira natural. Apoio de braços: fixos, com estrutura interna em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, revestido com espuma de poliuretano laminada de 20 mm de espessura. Dimensionais: 780 x 640 x 770 mm (LxPxA). VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.230,44 36 CADEIRA FIXA COM PRANCHETA, ESPALDAR BAIXO TECIDO TIPO TELA, QUANT. 80, COMPOSTA DE: Encosto de espaldar baixo, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido com tela em Nylon e



fibras elásticas de alta resistência, sistema de basculante injetado em alumínio polido fazendo a união do encosto com a estrutura (pé), que consiste em um sistema de inclinação/ajuste angular para melhor conforto do usuário e sua regulagem é dada de forma auto ajustável quando em contato com o usuário, através de um sistema de mola auto regulável.

Assento com carenagem injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 35 mm de espessura, com densidade D40, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, colada sobre um contra assento em Nylon injetado de alta resistência. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster. Assento rebatível 90° para cima, preso na parte traseira por um acabamento em Nylon injetado acoplado ao tubo transversal da estrutura, tendo em sua parte dianteira um sistema de acomodação ao tubo transversal determinando a abertura correta da cadeira.

Estrutura em tubo aço 32 x 18 x 2,0 mm em formato de "X" com acabamento em pintura epóxi na cor cinza. Pé traseiro composto por tubo reto, acoplado sapatas com rodinhas de Ø 32 x 4 mm que tem a função de movimentar a cadeira para transporte. Pé dianteiro é definido por tubo em formato de raio para facilitar o acesso do usuário, composto por sapatas de acabamento em Nylon injetado de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, união dos dois tubos (pés) por sistema de encaixe injetado em alumínio polido, fixado por um parafuso.

Estrutura composta também por 2 tubos transversais com Ø 16,5 mm unidos pelas áreas de contato por solda, dentre estes tubos possui uma haste de aço com Ø 5,2 x 180 mm que tem a função de garantir a abertura da cadeira para uso, fixo por um sistema no formato de "T" em Nylon injetado posicionado na parte dianteira da cadeira e fixada por uma porca auto-frenante na parte traseira.

Braços com sistema de fixação na estrutura da cadeira com apoia braços injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de profundidade dos apoia braços deslizante com 5 posições pré-definidas.

Prancheta rebatível com regulagem para cada usuário, injetada em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão, composta por uma opção de porta copos acionada por um botão na lateral da prancheta com recolhimento manual,

também possui uma opção de porta objetos/acessórios acionado de forma manual na parte frontal da prancheta, seu recolhimento também é manual. Sistema de rotação com 210° permitindo tal flexibilidade da prancheta injetada em alumínio polido, acoplado a lateral da cadeira por um sistema em alumínio injetado com acabamento em pintura epóxi na cor.

Suporte Alinhador de fileiras com estrutura em Nylon injetado de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, composto por duas extremidades que tem a função de abraçar o tubo (pé) da cadeira, possui um sistema de movimento (abrir) através de dois pinos de aço Ø 3 x 40 mm que fazem a função de duas dobradiças, sistema de fechamento/travamento feito de forma manual, composto por uma haste/anel curvo em aço com n2mm que se encontra na parte superior do alinhador.

MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS:

Largura do Encosto: 435mm

Largura do Assento: 435mm

Profundidade do Assento: 450mm

Altura do Encosto: 275mm

Largura Total: 540mm

Altura Total da Cadeira: 830mm

VALOR UNITÁRIO: 2.837,50

37 POLTRONA DE AUDITÓRIO COM ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL , QUANT. 600, COMPOSTA DE:

Estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas; espuma do assento em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura média de 75 mm, com densidade de D55 indeformável e espuma do encosto com espessura média de 50 mm com espuma laminada, com densidade de D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira laminada prensada e moldada a quente de alta resistência, com 18 mm de espessura. Borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17.

Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, produzidas através do processo de Vacuum Forming em ABS (Acrlonitrila butadieno estireno), conhecido como um termoplástico rígido e leve na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas.



Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens de assento e encosto fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Sistema mecânico de basculamento, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, através de mola de torção com arame de Ø 4 mm e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis são envoltos em nylon com carga de fibra, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído e desgaste. Estrutura lateral da poltrona, utilizada para o início, central e final de fileiras, confeccionada em tubo de aço elíptico SAE 1010/1020 medindo 20 x 45 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sapata em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9mm de espessura estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura "Sistema Híbrido" na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Carenagem lateral injetada em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Apoia braço basculante, integral Skin (poliuretano) com alma de aço com bordas arredondadas e fixadas à lateral através de parafuso M5. Prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1/8" medindo 215 x 229,5 mm e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 470mm
--

Largura do Assento: 490mm Profundidade Total da cadeira aberta: 703mm Altura Total: 900mm VALOR UNITÁRIO: R\$1.862,92
38 POLTRONA DE AUDITÓRIO TAMANHO GRANDE MEDINDO 1000MM DE LARGURA, ASSENTO REBATÍVEL E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, QUANT. 24, COMPOSTA DE: Estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas; espuma do assento em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura média de 75 mm, com densidade de D55 indeformável e espuma do encosto com espessura média de 50 mm com espuma laminada, com densidade de D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira laminada prensada e moldada a quente de alta resistência, com 18 mm de espessura. Borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, produzidas através do processo de Vacuum Forming em ABS (Acrlonitrila butadieno estireno), conhecido como um termoplástico rígido e leve na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens de assento e encosto fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Sistema mecânico de basculamento, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, através de mola de torção com arame de Ø 4 mm e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis são envoltos em nylon com carga de fibra, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído e desgaste. Estrutura lateral da poltrona, utilizada para o início, central e final de fileiras, confeccionada em tubo de aço elíptico SAE 1010/1020 medindo 20 x 45 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de



alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sapata em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9mm de espessura estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura “Sistema Híbrido” na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Carenagem lateral injetada em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Apoia braço basculante, integral Skin (poliuretano) com alma de aço com bordas arredondadas e fixadas à lateral através de parafuso M5. Prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1/8” medindo 215 x 229,5 mm e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó “Sistema Híbrido” através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto: 950mm Largura do Encosto com braços: 1020mm Largura do Assento: 950mm Profundidade do Assento: 1020mm Altura Total: 910mm VALOR UNITÁRIO: 3.529,92	elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso com mini espelho, com um bloco elétrico e um USB charger instalado no braço esquerdo. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto com braços: 780mm Profundidade Total: 800mm Altura Total: 830mm VALOR UNITÁRIO: R\$2.434,32
39 POLTRONA DE ESPERA 01 LUGAR MEDINDO 780X800X830MM (LXPXH) COM TOMADAS, , QUANT. 42, COMPOSTO DE: Sofá de 01 lugar com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas	40 POLTRONA DE ESPERA 03 LUGARES MEDINDO 1900X800X830MM (LXPXH) COM TOMADAS, QUANT. 30 COMPOSTO DE: Sofá de 03 lugares com revestimento em símile couro, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano. Almofada do assento solta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150. Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados. Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso com mini espelho, com um bloco elétrico e um USB charger instalado no braço esquerdo. MEDIDAS PRINCIPAIS A SEREM CONSIDERADAS: Largura do Encosto com braços: 1900mm Profundidade Total: 800mm Altura Total: 830mm VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.434,32



PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o prazo de validade desta ata, o TCM-PA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA E DA ADESÃO.

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do item 16 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0xx/2021/TCM/PA, é permitido adesão esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TCM-PA promover as negociações junto a EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TCM-PA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – O TCM/PA realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O TCM/PA será o GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao TCM/PA na gerência da Ata de Registro de Preços:

- Convocar a empresa registrada para assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, quando oportuno e conveniente;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução desta Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ASSINATURA CONTRATUAL.

Na vigência desta Ata o TCM/PA poderá, caso julgue necessário, firmar contrato com a EMPRESA pelo período previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do modelo constante no Anexo VII.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento substitutivo equivalente, será de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação feita pelo TCM/PA, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal/fatura pelo TCM/PA.

7.2. A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo de 15 (quinze) dias úteis após a reapresentação da fatura.

7.3. A fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, onde será contado novo prazo forma do prevista no *caput* da cláusula.

7.4. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TCM/PA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades previstas no



artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, em tudo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa que cometer qualquer das infrações, após o contraditório e ampla defesa ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração.
- b) Multa moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Tribunal de Contas dos Municípios.
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese em que a conduta da licitante quando da execução dos serviços associa-se à prática de ilícito penal;
- f) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- g) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo TCM/PA. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pela Diretoria de Administração do TCM/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TCM-PA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TCM-PA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 8250/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O inteiro teor desta Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/PA no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

15. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MARA LUCIA BARBALHO DA CRUZ
Conselheira Presidente/TCMPA

CENTRA MÓVEIS S/A
Raissa Bonna Colares Moreira
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____

Protocolo: 37297

